



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8767 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.363.296,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.363.296,00 (doze milhões e trezentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | |
|---|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-------------|
| | | | | | | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO | Emenda Parlamentar | Valor |
| 09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO | | | | | | 75.000 |
| 24.131.0042.2569 - GESTÃO INTEGRADA DA POLITICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ | | | | | | 75.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 75.000 |
| 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | | 950.000 |
| 04.122.0005.2421 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD | | | | | | 400.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0260 - Paulo Lemos | 400.000 |
| 04.122.0005.2421 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD | | | | | | 550.000 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 2023.I0260 - Paulo Lemos | 550.000 |
| 13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ | | | | | | 37.000 |
| 04.122.0005.2320 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - EAP | | | | | | 37.000 |
| | 0 | 500 | 3350 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 37.000 |
| 13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO | | | | | | 350.000 |
| 09.272.0088.2040 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SERVIDORES MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO FINANCEIRO. | | | | | | 350.000 |

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

| | |
|-------------------------------------|----------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva | R\$ 430 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50 |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

| | | | | | | |
|--|---|-----|------|----------------|-------------------------------|-----------|
| | 0 | 500 | 3190 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 350.000 |
| 13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | | 75.000 |
| 09.272. 0088. 2041 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SERVIDORES MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO. | | | | | | 75.000 |
| | 0 | 500 | 3190 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 75.000 |
| 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA | | | | | | 539.115 |
| 10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL | | | | | | 137.801 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 137.801 |
| 16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES | | | | | | 401.314 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 401.314 |
| 25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ | | | | | | 1.158.620 |
| 12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP | | | | | | 1.158.620 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.158.620 |
| 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | | | | 50.000 |
| 12.361. 0016. 2329 - MANUTENÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRO DESCENDENTE. | | | | | | 50.000 |
| | 0 | 500 | 3350 | 160000 - Amapá | 2023.I0253 - Edna Auzier | 50.000 |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | 6.155.160 |
| 10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE | | | | | | 514.830 |
| | 0 | 500 | 4441 | 160000 - Amapá | 2023.I0209 - Dr. Negrão | 11.122 |
| | 0 | 500 | 4441 | 160000 - Amapá | 2023.I0212 - Cristina Almeida | 250.000 |
| | 0 | 500 | 4441 | 160000 - Amapá | 2023.I0213 - Cristina Almeida | 253.708 |
| 10.302. 0002. 2706 - ASSISTÊNCIA FARDAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO GEA - AUXÍLIO JALECO | | | | | | 2.435.500 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 2.435.500 |
| 10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA | | | | | | 150.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0262 - Jesus Pontes | 150.000 |
| 10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA | | | | | | 114.830 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 2023.I0257 - Jesus Pontes | 50.000 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 2023.I0259 - Jesus Pontes | 64.830 |
| 10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL | | | | | | 1.050.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0247 - Jesus Pontes | 50.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0256 - Jesus Pontes | 50.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 950.000 |
| 10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO | | | | | | 1.040.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0261 - Paulo Lemos | 50.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 990.000 |
| 10.302. 0021. 2111 - ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA | | | | | | 400.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 400.000 |
| 10.302. 0021. 2622 - ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE MATERNO INFANTIL | | | | | | 100.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0254 - Jesus Pontes | 50.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0255 - Jesus Pontes | 50.000 |
| 10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | | | | 300.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 300.000 |
| 10.305. 0022. 2620 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR | | | | | | 50.000 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 2023.I0258 - Jesus Pontes | 50.000 |
| 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | 50.000 |
| 08.122. 0002. 2418 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FCRIA | | | | | | 50.000 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 50.000 |
| 34101 - POLÍCIA MILITAR | | | | | | 264.866 |
| 06.181. 0037. 2311 - APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ | | | | | | 264.866 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 264.866 |
| 36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | | | | | | 24.432 |
| 06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP | | | | | | 24.432 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 2023.I0033 - Paulo Lemos | 24.432 |
| 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC | | | | | | 2.328.103 |
| 15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS | | | | | | 2.328.103 |
| | 0 | 500 | 4440 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.328.103 |
| | 0 | 500 | 4440 | 160000 - Amapá | 2023.I0153 - Dr. Victor | 1.000.000 |
| 44101 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ | | | | | | 150.000 |
| 06.122. 0004. 2143 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLITEC | | | | | | 150.000 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 150.000 |
| 46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR | | | | | | 156.000 |
| 04.122. 0001. 2175 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRICOMEX | | | | | | 156.000 |
| | 0 | 753 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 156.000 |

| ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | | | |
|--|---------|-------|-----------------|---------------------------|-------------------------------|-----------|
| Em R\$ 1,00 | | | | | | |
| UO/ Programa de Trabalho | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO | Emenda Parlamentar | Valor |
| 09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO | | | | | | 75.000 |
| 24.131. 0042. 2578 - MÍDIAS SOCIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ | | | | | | 75.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 75.000 |
| 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | | 7.503.035 |
| 04.122. 0005. 2421 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD | | | | | | 1.073.882 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 399.450 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0252 - Paulo Lemos | 674.432 |
| 04.122. 0043. 2409 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM FARDAMENTO, ALIMENTAÇÃO, INDENIZAÇÃO E VALE TRANSPORTE | | | | | | 1.025.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.025.000 |
| 04.122. 0044. 2101 - REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | | | | | 1.000.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.000.000 |
| 04.122. 0044. 2675 - GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL | | | | | | 4.404.153 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 4.404.153 |
| 13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ | | | | | | 37.000 |
| 04.122. 0005. 2320 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - EAP | | | | | | 37.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 37.000 |
| 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA | | | | | | 539.115 |
| 06.181. 0031. 1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ÁREA DA DEFESA SOCIAL | | | | | | 10.473 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 10.473 |
| 12.361. 0031. 1046 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | 28.332 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 28.332 |
| 12.362. 0031. 1047 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO | | | | | | 259.785 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 259.785 |
| 15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS | | | | | | 240.525 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 240.525 |
| 25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ | | | | | | 1.158.620 |
| 12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP | | | | | | 1.158.620 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.158.620 |
| 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | | | | 50.000 |
| 12.361. 0016. 2329 - MANUTENÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRO DESCENDENTE. | | | | | | 50.000 |
| | 0 | 500 | 4450 | 160027 - Laranjal do Jari | 2023.I0101 - Edna Auzier | 50.000 |
| 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | 1.079.660 |
| 10.122. 0002. 2658 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA | | | | | | 50.000 |
| | 0 | 500 | 3340 | 160000 - Amapá | 2023.I0092 - Paulo Lemos | 50.000 |
| 10.122. 0020. 2625 - GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA | | | | | | 50.000 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 2023.I0048 - Jesus Pontes | 50.000 |
| 10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE | | | | | | 503.708 |
| | 0 | 500 | 4441 | 160000 - Amapá | 2023.I0212 - Cristina Almeida | 250.000 |
| | 0 | 500 | 4441 | 160000 - Amapá | 2023.I0213 - Cristina Almeida | 253.708 |
| 10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA | | | | | | 64.830 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 2023.I0132 - Jesus Pontes | 64.830 |
| 10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL | | | | | | 50.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0046 - Jesus Pontes | 50.000 |
| 10.302. 0021. 2622 - ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE MATERNO INFANTIL | | | | | | 100.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0044 - Jesus Pontes | 50.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0045 - Jesus Pontes | 50.000 |
| 10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | | | | 200.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2023.I0049 - Jesus Pontes | 200.000 |
| 10.302. 0021. 2696 - PROMOVER SAÚDE, BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA | | | | | | 11.122 |
| | 0 | 500 | 3340 | 160000 - Amapá | 2023.I0207 - Dr. Negrão | 11.122 |
| 10.305. 0022. 2620 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR | | | | | | 50.000 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 2023.I0050 - Jesus Pontes | 50.000 |
| 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | 50.000 |
| 08.122. 0002. 2418 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FCRIA | | | | | | 50.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 50.000 |
| 34101 - POLÍCIA MILITAR | | | | | | 264.866 |
| 06.181. 0037. 2310 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ | | | | | | 264.866 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 264.866 |
| 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC | | | | | | 1.300.000 |

| | | | | | | |
|--|---|-----|------|----------------|---------------------------|-----------|
| 15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS | | | | | | 1.000.000 |
| | 0 | 500 | 3340 | 160000 - Amapá | 2023.I0153 - Dr. Victor | 1.000.000 |
| 16.482. 0035. 2682 - APOIO A AÇÕES DE MELHORIA DA CONDIÇÃO HABITACIONAL | | | | | | 300.000 |
| | 0 | 500 | 3350 | 160000 - Amapá | 2023.I0032 - Paulo Lemos | 300.000 |
| 44101 - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ | | | | | | 150.000 |
| 06.122. 0004. 2143 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLITEC | | | | | | 150.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 150.000 |
| 46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR | | | | | | 156.000 |
| 04.122. 0001. 2175 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRICOMEX | | | | | | 156.000 |
| | 0 | 753 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 156.000 |

Protocolo 35066

DECRETO Nº 8768 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Kelly Cristina Serrão do Nascimento** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35067

DECRETO Nº 8769 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Kátia Simone da Silva Machado** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35068

DECRETO Nº 8770 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Edna Santos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Região do Pacuí do Projeto “Defesa Social e Institucional”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 31 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35069

DECRETO Nº 8771 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Raphael Ribeiro Pires** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Judicial, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 27 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35070

DECRETO Nº 8772 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Philippe de Castro Firmino** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Judicial da Saúde/Procuradoria Judicial, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral

do Estado, a contar de 31 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35071

DECRETO Nº 8773 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Philippe de Castro Firmino** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Judicial, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35072

DECRETO Nº 8774 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Thiago Lopes Ribeiro Leão** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Judicial da Saúde/Procuradoria Judicial, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35074

DECRETO Nº 8775 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Otávio de Santana Neto** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo

de Juizados Especiais da Fazenda Pública/Procuradoria Judicial, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35075

DECRETO Nº 8776 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 8757**, de 27 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.030**, de 27 de outubro de 2023, que nomeou **Cleiciane Soares Bastos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, da Escola de Administração Pública do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 35076

PORTARIA Nº 176/2023-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 - GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES as servidoras deste Gabinete do Governador, referente ao mês de Novembro/2023, conforme abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome do Servidor | Exercício | Período |
|--------------|---|-----------|--------------------|
| 0118638-8-01 | Adailsan Brito Carvalho de Oliveira Assessor Técnico Nível II/ CGDO, Cód. CDS-2 | 2022 | 01 a 15.11.2023 |
| 0036184-4-01 | Adriana Soraya Ayres Ferreira Assessor Técnico Nível I/ CAI, Cód. CDS-1 | 2022 | 01 a 15.11.2023 |
| 0056255-6-03 | Angela da Silva Machado Assessor Técnico Nível I/ Gabinete, Cód. CDS-1 | 2022 | 16 a 30.11.2023 |
| 0116959-9-01 | Nazimara Nascimento da Silva e Silva Assessor Técnico Nível II/ CGDO, Cód. CDS-2 | 2022 | 16 a 30.11.2023 |

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 34985

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 158/2023 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Yan Lucas Mesquita Lacerda** - Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Corregedoria - CCG desta CGE, no período de **01/11/2023 a 08/01/2024**, em substituição à servidora **Mikaela Frasseto Fernandes Tito** - Corregedora, em razão de afastamento da titular para usufruto de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 34998

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 16/2023-CG/PGE**

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 159, *caput*, inciso II e parágrafo único da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

Considerando que o teor do art. 164 da Lei Complementar nº 0089/2015 autoriza aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.112/1990, entre outros diplomas legais ao processo disciplinar;

Considerando o requerimento de prorrogação constante no Ofício nº 070101.0077.0958.0032/2023 PJUD, protocolado pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada para apurar fatos afetos ao Processo nº 0019.0332.3167.00 07/2023-CORREGEDORIA, instituída pela Portaria nº 09/2023-CG/PGE, prorrogada mediante a Portaria nº 11/2023-CG/PGE e finalmente reconduzida mediante a Portaria nº 13/2023-CG/PGE.

Considerando que o Presidente informou o gozo de férias regulares entre os dias 24 de outubro a 07 de novembro do ano de 2023, ressaltando que os atos do procedimento foram realizados, encontrando-se o feito apto para deliberação sobre o Relatório Final;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Comissão de Sindicância Disciplinar designada pela Portaria nº 13/2023-CG/PGE, assinada e publicada em 29 de Setembro de 2023, destinada a apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 0019.033 2.3167.0007/2023-CORREGEDORIA, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 30 de Outubro de 2023.

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
Procurador do Estado Corregedor

Protocolo 34978

PORTARIA Nº 725/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, *caput* e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4329.0004/2023 - PAG/PGE**, e de acordo com os **art. 14 e 15 da Resolução nº 05/2023-CONSUP**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 607/2023-PGE, publicada no **DOE nº 7996 de 04/09/2023**, que designou o Procurador de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, para responder cumulativamente nos 15 (Quinze) dias de férias do Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do cargo comissionado de Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos.

Onde se Lê.

- **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Geral do Estado.

Leia-se.

- **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 35032

PORTARIA Nº 724/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, *caput* e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **OFICIO nº 070101.0077.0922.0131/2023-CIAIA-PGE/AP**, e de acordo com os **art. 14 e 15 da Resolução nº 05/2023-CONSUP**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do **Cargo Comissionado de Procurador-Geral Estado**, para responder cumulativamente pelo **Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento ao Erário**, durante a Licença Médica do titular **RAUL SOUSA SILVA JÚNIOR**, no período de **30 de outubro a 13 de novembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 35073

Polícia Civil**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2023-DGPC/AP**

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** A DA SILVA BELO - ME, CNPJ: 21.829.995/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga (remanufatura) de toners e limpeza dos cilindros fotocondutores (manutenção preventiva) das impressoras que integram o patrimônio da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, por ser hipótese de serviço e fornecimento contínuo, conforme disposição do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, obedecendo a disponibilidade de créditos orçamentários e previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. **O contrato terá início em 01/11/2023 e encerramento em 31/10/2028.** **PREÇO:** O valor mensal da contratação é de R\$ 16.130,00 (Dezesseis mil e cento e trinta reais). **O valor total da contratação é de R\$ 193.560,00 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais);** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dotados à DGPC, conforme: Unidade Gestora: 35101; Fonte: 500 - Outros Recursos Não vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 0004 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Defesa Social; Ação: 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC; Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP
CONTRATANTE

Protocolo 34964

**TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO N.º 001/2019 - DGPC/AP**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2018 - CLC/PGE

CONTRATADA: J N DE SOUZA NETO EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.123.489/0001-38.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2019-DGPC**, firmado entre as partes em 24 de Janeiro de 2019, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, para atender a Polícia Civil/AP, na capital e no interior do Estado, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Rescisão foi subsidiado pelo descumprimento dos itens **5.1.34, 5.1.41, 5.1.42, 5.1.43 e 5.1.44 da Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 001/2019-DGPC, e ainda, no Artigo 78, inciso I e XII, combinado com o Art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.**

DA RESCISÃO DO CONTRATO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 24/10/2023, o Contrato nº 001/2019, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações contratuais na prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2023.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP
CONTRATANTE

Protocolo 34965

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 066, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **HELENILZA LIA DOS SANTOS MARÉCO**, Matrícula n.0033306-9-01, em substituição como Chefe da Unidade Administrativa - UNIADMIN/SEAB, no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, em virtude do impedimento da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 34981

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 252/2023 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL (REPUBLICAÇÃO)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 251/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do Item II do Edital nº 251/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL e subitem 15.1.18 do Edital de Abertura, em conformidade com a Ata da Comissão responsável por proceder a Etapa, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0211.0091/2023 - DEI/DPS - PMAP.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos convocados por meio do Edital nº 250/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Etapa, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0211.0090/2023 - DEI/DPS – PMAP.

III – Informar ao candidato com recurso indeferido, que o mesmo poderá solicitar o motivo do indeferimento por meio do Protocolo Virtual da SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.030, de 27 de outubro de 2023, págs. 18 e 19.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 252/2023 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL (REPUBLICAÇÃO)

RESULTADO DOS RECURSOS

ANEXO I

| CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA – ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL-I) | | |
|---|---|------------|
| CLAS. | NOME | RECURSO |
| 100 | ROMULO WILLIAN DE VILHENA | INDEFERIDO |
| 113 | JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO | INDEFERIDO |
| 120 | EMILIA GARCON BORGES | INDEFERIDO |
| 129 | PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 133 | MARCUS MACIEL BRASIL | INDEFERIDO |
| 135 | FABRICIA DA COSTA VAZ | INDEFERIDO |
| 136 | RAQUEL CORREA DA FONSECA | INDEFERIDO |
| 145 | JAQUELINE GADELHA PAIXAO MACHADO | INDEFERIDO |
| 150 | ALAERCIO DA SILVA FERREIRA | INDEFERIDO |
| 151 | MARIO GLEYDSON MAGALHAES PANTOJA | INDEFERIDO |
| 152 | PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ | INDEFERIDO |
| 155 | TIAGO LEANDRO CAVALCANTE E SILVA | INDEFERIDO |
| 161 | MARCIONILO DA SILVA MACHADO JUNIOR | INDEFERIDO |
| 162 | THAFNIS FONSECA FREITAS | INDEFERIDO |
| 168 | LENY DE LIMA CARVALHO | INDEFERIDO |
| 171 | OZIEL DOS SANTOS LIMA | INDEFERIDO |
| 174 | JOSE LUIZ HOLANDA CORTES | INDEFERIDO |
| 66 | RAIMUNDO XAVIER DE MORAIS NETO | INDEFERIDO |
| CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA – ÁREA DE LOTAÇÃO II – (AL-II) | | |
| CLAS. | NOME | RECURSO |
| 93 | AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR | INDEFERIDO |
| 109 | ELDER WALLACE COELHO DA SILVA | INDEFERIDO |
| 127 | ROMULO CEZAR DE ALMEIDA SARAIVA | INDEFERIDO |
| 137 | ALAEALSON ALVES BATISTA | INDEFERIDO |
| 146 | ORISVALDO PENA FREITAS | INDEFERIDO |
| CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA – ÁREA DE LOTAÇÃO III – (AL-III) | | |
| CLAS. | NOME | RECURSO |
| 79 | JOHN HERBERT FIGUEIREDO DOURADO | INDEFERIDO |
| 81 | DIARLEY WILLIAM DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 89 | VALERIO DOS SANTOS CHAGAS | INDEFERIDO |
| 91 | ELIEZER MARCUS FERREIRA DE CASTRO | INDEFERIDO |
| 96 | JULIANE KAROLINE SENNA DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 31 | RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR | INDEFERIDO |
| CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA – ÁREA DE LOTAÇÃO IV – (AL-IV) | | |
| CLAS. | NOME | RECURSO |
| 60 | GLEIDSON COSTA LOBATO | INDEFERIDO |

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.030, de 27 de outubro de 2023, págs. 18 e 19.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL-I) | | |
|--|--|------------|
| CLAS. | NOME | RECURSO |
| 49 | MARCLEI DE FREITAS CORREA | INDEFERIDO |
| 59 | PIERO JAILON MACHADO TAVORA | INDEFERIDO |
| 63 | DIEGO DA COSTA NUNES | INDEFERIDO |
| CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO II – (AL-II) | | |
| CLAS. | NOME | RECURSO |
| 29 | SANDERSON MENDES NERY | INDEFERIDO |
| 40 | FABIO RODRIGUES CASTELO | INDEFERIDO |
| 43 | EVELEN KATHLEEN SILVA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 45 | ALESSANDRA DE JESUS DE ARAUJO | INDEFERIDO |
| CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO IV – (AL-IV) | | |
| CLAS. | NOME | RECURSO |
| 94 | RAQUELLE DA COSTA BARBOSA | INDEFERIDO |
| 99 | BERGLLYN GONCALVES DE CASTRO | INDEFERIDO |
| 100 | ANA CAROLINA SOUZA E SILVA | INDEFERIDO |
| 101 | MICHELLY CHAVES RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 112 | HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 113 | RAILAN COELHO SARGES | INDEFERIDO |
| 114 | DANILO PARAENSE BORGES | INDEFERIDO |
| 119 | SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA | INDEFERIDO |
| 123 | FABIO VAZ FACANHA DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 132 | JANIVALDA MARINHO GONCALVES DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 141 | JOSIVALDO FERREIRA GOMES | INDEFERIDO |
| 150 | WELLINGTON LEMOS MOREIRA | INDEFERIDO |
| 151 | HERINCK SANTOS DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 152 | TSADE SARAI DE BARROS MORAIS VALENTE | INDEFERIDO |
| 153 | EDUARDO AMORAS CHAVES | INDEFERIDO |
| 156 | WANDERLY DA SILVA MARQUES JUNIOR | INDEFERIDO |
| 157 | LAIZA FERREIRA DE ALCANTARA | INDEFERIDO |

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.030, de 27 de outubro de 2023, págs. 18 e 19.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 252/2023 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO II

| CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA – ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL-I) | | | | | | |
|--|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS. | NOME | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| | | ÍNDICES | | | | |
| 93 | THAISA MARQUES MEDEIROS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 94 | MEIRE SILVA MARCELIO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 95 | WALTER ARAUJO DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 96 | RAFAEL BATISTA TELES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 97 | RAILANA ALVES DE SOUSA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 98 | ADRIANO ROCHA DANTAS | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 99 | BRUNA TAYANNE DOS SANTOS MOURAO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 100 | ROMULO WILLIAN DE VILHENA | 4m | 20 rep. | 02 rep. | -- | INAPTO |
| 101 | ANDREY FERNANDES PRESTES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 102 | WAGNER BARBOSA MACIEL | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 103 | RUBENS CLAY BORGES REIS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2000m | APTO |
| 104 | MAURICIO LUIS PANTOJA VIEIRA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 105 | ANDRE LUIZ LANDVOIGT DE JESUS | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 106 | LEANDRO BORGES DA SILVA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 107 | JOSE HAROLDO DA CRUZ JUNIOR | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 108 | WERLIN DE JESUS OLIVEIRA GOIS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 109 | WELLINGTON BARREIROS ALVINO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 110 | JOSIMAR SOARES DA COSTA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 111 | ALAIZE COSTA CARDOSO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 112 | JONILDO ALBUQUERQUE DE JESUS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 113 | JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO | -- | -- | -- | -- | INAPTO |
| 114 | HELOANE GOMES TRINDADE | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 115 | ANA PAULA CASTILO MAGAVE | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 116 | LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 117 | RYAN PABLO COELHO CAYUNAO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 118 | MARCELO ARAUJO SOLANO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 119 | CIZELIA MARCIA FERREIRA TERTULIANO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 120 | EMILIA GARCON BORGES | 4m | 15 rep. | 11'' | 1430m | INAPTO |
| 121 | AUGUSTO SERGIO NOGUEIRA DE BRITO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2000m | APTO |
| 122 | ISABELA COSTA NERY | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 123 | LUCIANA ALEIXO DOS SANTOS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 124 | RILKENS MOREIRA DE SOUSA DA SILVA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 125 | JOSE MARIA GOMES DE SOUZA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 126 | JACO MIRANDA DA SILVA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 127 | ROBSON RAMOS BATISTA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 128 | ALVARO VINICIUS BARBOSA GOMES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 129 | PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA | 4m | 20 rep. | 01 rep. | -- | INAPTO |
| 130 | ADENISE MONTEIRO PINHEIRO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 131 | JOEL GONCALVES SILVA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 132 | TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 133 | MARCUS MACIEL BRASIL | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 134 | HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |

4

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.030, de 27 de outubro de 2023, págs. 18 e 19.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|--|----|---------|---------|-------|---------|
| 135 | FABRICIA DA COSTA VAZ | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 136 | RAQUEL CORREA DA FONSECA | 4m | 13 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 137 | EDUARDA FERREIRA EVANGELISTA RAMOS | 4m | 02 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 138 | LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA DA PAIXAO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 139 | RICARDO AUGUSTO BARBOSA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 140 | REGINA MONTEIRO PINHEIRO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 141 | CRISTINETE MIRA NASCIMENTO DA SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 142 | POWEBLO ROBERT JOSE DOS PASSOS BARBOSA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 143 | DEISE SILVA DE ATAIDE | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 144 | BRUNA MOREIRA SIMOES | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 145 | JAQUELINE GADELHA PAIXAO MACHADO | 4m | 13 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 146 | VITOR HUGO DO NASCIMENTO GURJAO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 147 | RAYLLANDER GOMES BORGES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 148 | LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 149 | EULER DA SILVA MAIA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 150 | ALAERCIO DA SILVA FERREIRA | -- | -- | -- | -- | INAPTO |
| 151 | MARIO GLEYDSON MAGALHAES PANTOJA | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 152 | PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ | 4m | 20 rep. | 03 rep. | -- | INAPTO |
| 153 | KATIELLE RAIANE VIEIRA GIOVANUCCI | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 154 | SUZANE DE MORAIS SANTOS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 155 | TIAGO LEANDRO CAVALCANTE E SILVA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 1850m | INAPTO |
| 156 | MARCIO SOUSA DA COSTA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 157 | SELIS WESLEY REIS MONTEIRO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 158 | RENAN CLAUDIO FARIA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 159 | KERLLYO BARBOSA MACIEL | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 160 | MARCIO BASTOS GUIMARAES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 161 | MARCIONILO DA SILVA MACHADO JUNIOR | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 162 | THAFNIS FONSECA FREITAS | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 163 | RAFAEL DA SILVA CIRQUEIRA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 164 | KELLY PANTOJA MORAES | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 165 | KARINA CARVALHO DO COUTO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 166 | EDUARDO DA SILVA CASTRO JUNIOR | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2380m | INAPTO |
| 167 | KLEYSON BENTES BARROS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 168 | LENY DE LIMA CARVALHO | 4m | 12 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 169 | MEZAQUI FERREIRA DA SILVA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 170 | FADIO RAMOS ARAUJO | 4m | 17 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 171 | OZIEL DOS SANTOS LIMA | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 172 | ADRIANO ALVES CONRADT | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 173 | JOSE CARLOS DE MELO MENDONCA JUNIOR | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 174 | JOSE LUIZ HOLANDA CORTES | 4m | 20 rep. | 01 rep. | -- | INAPTO |
| 175 | JOSE PAULO GOMES TRINDADE | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 176 | RAFAEL HOMOBONO NAIFF | 4m | 20 rep. | 01 rep. | -- | INAPTO |
| 177 | GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 178 | ANDRE CORREA DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 179 | FRANCISCO JOSE MIRANDA PINTO MARQUES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 180 | ROBERTO RIOTINTO DE LIMA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 181 | WESLEY RENAN DA SILVA JUCA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 182 | JANSSEN COSTA CARVALHO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 183 | SANDY ANDREIA DE ARAUJO ALVES | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 184 | RUANDERSON PICANCO DA SILVA | 4m | 20 rep. | 02 rep. | -- | INAPTO |
| 23 | ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 37 | KALIL TAMIOZZO QUINTAS | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 42 | WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | INAPTO |
| 49 | RODRIGO MACIEL LAMEGO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 53 | BRUNO BRITO GOMES GONCALVES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |

5

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.030, de 27 de outubro de 2023, págs. 18 e 19.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|----|--------------------------------|----|---------|---------|------|--------|
| 66 | RAIMUNDO XAVIER DE MORAIS NETO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 600m | INAPTO |
|----|--------------------------------|----|---------|---------|------|--------|

| CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA – ÁREA DE LOTAÇÃO II – (AL-II) | | | | | | |
|--|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS. | NOME | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| | | ÍNDICES | | | | |
| 92 | PEDRO BASTOS DOS SANTOS | --- | --- | --- | --- | AUSENTE |
| 93 | AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 94 | HEVERTON PEREIRA RABELO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 95 | ERANILTON RODRIGUES PANTOJA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 96 | DENNER LUCAS ALVARES BRITO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 97 | JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 98 | JOSE GLAUBER GONCALVES XAVIER | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 99 | FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 100 | MURILO LIMDA DE SOUZA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 101 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 102 | GABRIEL DIAS MONTEIRO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 103 | DIELLEM SOUZA RAMOS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 104 | MARCOS CLEBER SOARES GARCIA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2000m | APTO |
| 105 | CLAUDIO DE ALMEIDA NERI | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 106 | PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 107 | FELIPPE MOREIRA COUTO DOS SANTOS | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 108 | EUZEBIO AUGUSTO SOUZA VENTURA PICANCO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 109 | ELDER WALLACE COELHO DA SILVA | 4m | 20 rep. | 03 rep. | -- | INAPTO |
| 110 | GISLAINE MONTEIRO RIBEIRO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 111 | MARCELA DO CARMO LACERDA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 112 | CARLOS ANDRE SOUZA ARAUJO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 113 | MIRIAN BORGES DE SOUZA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 114 | JORDANIA VIEIRA LEITE | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 115 | FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 116 | ALEX DE ALMEIDA PEREIRA | 4m | 08 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 117 | THIAGO HENRIQUE TANOUSS PEREIRA ARAUJO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 118 | PAULO HENRIQUE FERREIRA PACHECO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 119 | JHONATAN AMORIM DE ALMEIDA E ALMEIDA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 120 | MARCIONE DE SOUZA BARBOSA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 121 | EBORA MELO MARTINS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 122 | CALISTRO BARBOSA MALHEIROS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 123 | LIDIANE NUNES DE SOUZA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 124 | GLAUCIA REIS DA SILVA CARDOSO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 125 | THATIANE DA SILVA NOBRE | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 126 | LIDEMBERG DO ESPIRITO SANTO NUNES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 127 | ROMULO CEZAR DE ALMEIDA SARAIVA | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 128 | ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 129 | JURCIRLEI DE SOUSA CHAVES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 130 | ICARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 131 | THIAGO BRANCO DE OLIVEIRA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 132 | JUAN PATRICK SILVA DA SILVA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 133 | DIOGO SOUZA DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 134 | HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 135 | DOUGLAS CHAGAS PEREIRA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 136 | RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 137 | ALAELSON ALVES BATISTA | -- | -- | -- | -- | INAPTO |

6

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.030, de 27 de outubro de 2023, págs. 18 e 19.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------|----|---------|---------|-------|---------|
| 138 | GILCEMARA LIMA PEREIRA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 139 | CARLOS FILIPE NACIMENTO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 140 | ISAEEL SANTOS DE OLIVEIRA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 141 | CARLOS ADAO MENDES MARINHO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 142 | FREDSON COSTA RODRIGUES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 143 | FABRICIO NERI FURTADO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 144 | ALCIMAR FERNANDES JUNIOR | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 145 | CARLOS HENRIQUE VARIS MENDES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 146 | ORISVALDO PENNA FREITAS | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 9 | LEONARDO BRAGA COUTINHO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 33 | CLEYTON LOPES DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 38 | ANDERSON FERREIRA DE MELO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 41 | ALINE MARECO NASCIMENTO CALADO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 49 | JESSE BRITO DA COSTA | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 51 | CLAUDIO RAILLON DA SILVA NUNES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA – ÁREA DE LOTAÇÃO III – (AL-III)

| CLAS. | NOME | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
|-------|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| | | ÍNDICES | | | | |
| 64 | RUAM DOS SANTOS VIDAL | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 65 | NILCIO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 66 | PRISCILA LOUREIRO SA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 67 | THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 68 | GERALDO NASCIMENTO VAZ | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 69 | JULIAM PATRICK N BARBOSA FERREIRA DE JESUS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 70 | ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA GARCIA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 71 | LUCAS GOMES MENDES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 72 | HIRON DINIZLOBATO JARDIM | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 73 | LEANDRO SANTOS DE SOUZA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 74 | MARUZA WALDECK DIAS | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 75 | GIANFRANCO MACIEL FERREIRA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 76 | TIBURCIO JUNIOR CAMPOS DA ROCHA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 77 | AGAPITO DA SILVA MARTINS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 78 | PHABLO EDUARDO DA SILVA MODESTO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 79 | JOHN HERBERT FIGUEIREDO DOURADO | 2m | -- | -- | -- | INAPTO |
| 80 | LUCCAS XAVIER DA FONSECA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 81 | DIARLEY WILLIAM DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2020m | INAPTO |
| 82 | DIOGO SANTOS DA SILVA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 83 | MONIQUE JORDANA MACHADO COSTA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 84 | RONAN MELO SODRE | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 85 | JAMISON GLEDISON RODRIGUES BISPO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 86 | ERIKA PATRICIA DE ARAUJO RODRIGUES | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 87 | HERBERT RAPHAEL MARTINS FERREIRA | 4m | 20 rep. | 03 rep. | -- | INAPTO |
| 88 | NAILANE RIBEIRO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 89 | VALERIO DOS SANTOS CHAGAS | 4m | 20 rep. | 03 rep. | -- | INAPTO |
| 90 | RONAN BRAGA GOES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 91 | ELIEZER MARCUS FERREIRA DE CASTRO | 4m | 20 rep. | 02 rep. | -- | INAPTO |
| 92 | CLEICIANO CRUZ CARDOSO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 93 | IANY NERY CARMONA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 94 | ALEXANDRE DA SILVA SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |

7

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.030, de 27 de outubro de 2023, págs. 18 e 19.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|------|---------|---------|-------|---------|
| 95 | THAIS BORGES PEREIRA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 96 | JULIANE KAROLINE SENNA DOS SANTOS | 4m | 14 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 97 | HELINO NOGUEIRA MAIA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 98 | MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 99 | MILTON RENAN CABRAL DA COSTA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 4 | TIAGO DA ROSA ORIHUELA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 23 | THALES STANYS COELHO SCHNEIDER | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 24 | GILMARCIO BRAGA ALMEIDA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 28 | JUNAIR ANDRADE GOMES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 31 | RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR | 2,5m | -- | -- | -- | INAPTO |
| 44 | ALEXANDRE SOUSA OTONI | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 62 | RAFAEL DA SILVA NUNES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA – ÁREA DE LOTAÇÃO IV – (AL-IV)

| CLAS. | NOME | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
|-------|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| | | | | | | |
| 155 | MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 156 | LIA JORDANA BEZERRA LIMA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 157 | EDINETE GUERRA ALMEIDA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 158 | LUAN CAMPOS RAMALHO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 159 | JEFFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 35 | VANNESSA FELIX DINIZ | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 47 | MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 51 | FAUSTA MELINA VALE DOS SANTOS | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 60 | GLEIDSON COSTA LOBATO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 63 | ELIEL DA SILVA OLIVEIRA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 74 | PATRIK FERREIRA OLIVEIRA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 114 | CLAUDENILSO MEDEIROS FERNANDES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 133 | JOSE LUIZ DA SILVA ALVES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL-I)

| CLAS. | NOME | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
|-------|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| | | | | | | |
| 36 | TASSIA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 37 | ZEQUIEL CARVALHO DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 01 rep. | -- | INAPTO |
| 38 | RAFAELA SOUSA E SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 39 | NATAN MATOS MEDEIROS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 40 | SHIRLEY WANESSA DUARTE DA SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 41 | MONICA THAYNARA DOS SANTOS VALES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 42 | EVERTON ERICK JOHNSON MESQUITA ROMIO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200 | INAPTO |
| 43 | JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 44 | RAFAELA SANTOS DO MONTE | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 45 | ARETHA SOARES ALVES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 46 | FABIELE FERREIRA BELO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 47 | ROOANY TIELLE ROSARIO DOS SANTOS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |

8

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.030, de 27 de outubro de 2023, págs. 18 e 19.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------|----|---------|---------|-------|---------|
| 48 | MESSIAS LIMA FELIX | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 49 | MARCLEI DE FREITAS CORREA | 4m | 20 rep. | 01 rep. | -- | INAPTO |
| 50 | MICHELE RUFINO DA SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 51 | TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 52 | KELLY DO ROSARIO LIMA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 53 | WAGNER WANZELER BESSA DA LUZ | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 54 | ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 55 | TIAGO VIEIRA ARAUJO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 56 | ALMIR BRITO SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 57 | JOSELIA DE JESUS VIEIRA SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 58 | NICHOLAS DE OLIVEIRA BARROSO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 59 | PIERO JAILON MACHADO TAVORA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 1730m | INAPTO |
| 60 | ELANE FERREIRA OLIVEIRA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 61 | WASHINGTON CHARLES ARAGAO JUNIOR | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 62 | ALEX SANDRO VILHENA DE MORAES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 63 | DIEGO DA COSTA NUNES | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 2 | LEONAM DO ROSARIO FEITOSA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 4 | PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 21 | HONORATO DELFINO DA SILVA NETO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO II – (AL-II)

| CLAS. | NOME | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
|-------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| | | | | | | |
| 28 | JONAS MOURA DE ALMEIDA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 29 | SANDERSON MENDES NERY | 4m | 20 rep. | 03 rep. | -- | INAPTO |
| 30 | ARETHA KAIREN GOMES DE JESUS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 31 | ELETISSA DOS ANJOS LIMA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 32 | DIELI DOS SANTOS MENDES | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 33 | JOSE VINICIUS NASCIMENTO MELO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 34 | KEULICIANE MORAES BAIA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1400m | APTO |
| 35 | DEYSE DA SILVA MIRANDA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 36 | EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 37 | CARLA CHRISTIE RODRIGUES LAMEIRA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 38 | KATILENE DE SOUZA COSTA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 39 | DIEGO BRUNO SANTOS DUARTE | -- | -- | -- | -- | INAPTO |
| 40 | FABIO RODRIGUES CASTELO | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 41 | ANDRE FERREIRA FERNANDES JUNIOR | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 42 | SCHERDELANDIA DE OLIVEIRA MORENO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 43 | EVELEN KATHLEEN SILVA DA SILVA | 4m | 03 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 44 | MARCO ANTONIO NUNES DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 45 | ALESSANDRA DE JESUS DE ARAUJO | 4m | 00 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 46 | DANIEL SILVA DE ASSIS | 4m | 17 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 47 | ELIEL SIQUEIRA NUNES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 48 | EDSON DIONE CAMPOS SARGES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 12 | JERLLEY DANILO DE MORAES ALBARADO | -- | -- | -- | -- | INAPTO |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO III – (AL-III) | | | | | | |
|---|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS. | NOME | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| | | ÍNDICES | | | | |
| 16 | ADRIANO NASCIMENTO BARRETO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 18 | ANGELA FLAVIA BRITO DA LUZ MARTINS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 20 | AMANDA ALVES MARTINS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 22 | ELIVAN SOUZA LIMA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |

| CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO IV – (AL-IV) | | | | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS. | NOME | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| | | ÍNDICES | | | | |
| 78 | LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 79 | DILFRAN BELLO DA COSTA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 80 | MAYANE VULCAO MARTINS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 81 | CAROLINE REIS VALENTE | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 82 | FELIPE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 83 | EDER LUIS LIMA NERI | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 84 | DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 85 | RAMON MORAES DE SOUSA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 86 | JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 87 | RAIANE ALBUQUERQUE SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 88 | WILKER RAMON SALOMAO FERNANDES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 89 | VALERIA RAISSA OLIVEIRA DA SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | INAPTO |
| 90 | SIMEI GOES TAVARES | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 91 | IVERTON PIMENTEL BERNARDES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 92 | ETIENNE SILVA SANCHES | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 93 | JORGE HELIO FEIO BARROSO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 94 | RAQUELLE DA COSTA BARBOSA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 95 | JOSE LUIZ AUGUSTO FREIRE NETO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 96 | YANE DA SILVA PEREIRA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 97 | FERNANDO SOUZA DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 98 | LUIZ GUSTAVO PEREIRA FURTADO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 99 | BERGLLYN GONCALVES DE CASTRO | 4m | 20 rep. | 01 rep. | -- | INAPTO |
| 100 | ANA CAROLINA SOUZA E SILVA | -- | -- | -- | -- | INAPTO |
| 101 | MICHELLY CHAVES RODRIGUES | 4m | 00 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 102 | JOSE FERREIRA HAICK | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2000m | APTO |
| 103 | ALINE FERREIRA LOBATO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 104 | LUANA CARLA GOMES AZEVEDO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 105 | BARBARA SABRINA OLIVEIRA DO CARMO | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 106 | YOHAV YASHIN NAZARIO DOS SANTOS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 107 | JULIANA BARRETO DA ROCHA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 108 | TAYSE PANTOJA JARDIM | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 109 | EMANUEL JOSE PIMENTEL BENTES MONTEIRO SOBRINHO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 110 | WERVERTON DA SILVA CARDOSO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 111 | PAULO HERCULANO RIBEIRO SANTOS | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 112 | HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 113 | RAILAN COELHO SARGES | 4m | 20 rep. | 01 rep. | -- | INAPTO |

10

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.030, de 27 de outubro de 2023, págs. 18 e 19.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|---|----|---------|---------|--------|---------|
| 114 | DANILO PARAENSE BORGES | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 115 | ELZA LUCIMARA ALBUQUERQUE DEL CASTILO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 116 | ALEXANDRE MORAES ROCHA SANTANA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 117 | VINICIUS AMARAL QUADROS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 118 | IRLENE CARDOSO CRUZ | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 119 | SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA | 4m | 12 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 120 | FELIPE RODRIGUES BARBOSA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 121 | ELIVANE ALVES FLEXA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 122 | RILDON DE LIMA LOBATO | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 123 | FABIO VAZ FACANHA DE SOUZA | 4m | 20 rep. | 01 rep. | -- | INAPTO |
| 124 | ANDRE SOUZA DA COSTA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 125 | ROBSON ALVES DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 126 | CIRLENE SILVA DIAS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 127 | JEFFERSON HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 128 | ANDREI JHONATHAN BRITO DOS SANTOS | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 129 | ELIELCLES LEAL DA SILVA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 130 | LIDIANNE FELIX CAMPOS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 131 | HUELITON CARVALHO CRUZ | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 132 | JANIVALDA MARINHO GONCALVES DOS SANTOS | 4m | 02 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 133 | FABRICIO PEREIRA DE SENA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2100m | APTO |
| 134 | DEIZE PANTOJA COSTA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 135 | RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 136 | LUCAS SIMILI DE OLIVEIRA | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 137 | SUELEM QUEIROZ DE SOUZA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 138 | ALEXSANDRO DA LUZ CAVALCANTE | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 139 | OZIETE MIRANDA FLEXA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1600m | APTO |
| 140 | CARLOS WEDEM NOBRE AMANCIO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 141 | JOSIVALDO FERREIRA GOMES | 4m | 20 rep. | 02 rep. | -- | INAPTO |
| 142 | JAMES PEREIRA GOMES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2300m | APTO |
| 143 | ANA CAROLINA SUSSUARANA MARTINS | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 144 | CINTHYA JORDANA PICANCO FONSECA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1500m | APTO |
| 145 | SARA STHEFANIE SARMENTO SERRA BARBOSA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 146 | CAMILO PEREIRA GARCIA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 147 | MARCOS PAULO PINTO BARBOSA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 148 | CAMILA DE CAMPOS NAZARE BORGES | 4m | 15 rep. | 11'' | 1800m | APTO |
| 149 | DEBORA PATRICIA ROCHA DOS SANTOS | 4m | 03 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 150 | WELLINGTON LEMOS MOREIRA | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 151 | HERINCK SANTOS DE SOUZA | 4m | 20 rep. | 00 rep. | -- | INAPTO |
| 152 | TSADE SARAI DE BARROS MORAIS VALENTE | 4m | 15 rep. | 11'' | 1.650m | INAPTO |
| 153 | EDUARDO AMORAS CHAVES | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2250m | INAPTO |
| 154 | CAMILA VALERIA MARINHO DA SILVA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 155 | EDIR GABRIEL DA SILVA JUAREZ | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2200m | APTO |
| 156 | WANDERLY DA SILVA MARQUES JUNIOR | 4m | 20 rep. | 02 rep. | -- | INAPTO |
| 157 | LAIZA FERREIRA DE ALCANTARA | -- | -- | -- | -- | INAPTO |
| 158 | DENNISON LOUREIRO PACHECO | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 159 | SUANY DE OLIVEIRA DA SILVA | 4m | 10 rep. | -- | -- | INAPTO |
| 7 | JOHN DYHEGO SILVA E SILVA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 52 | LELIANNE FREITAS DE OLIVEIRA | 4m | 15 rep. | 11'' | 1700m | APTO |
| 55 | TAMARA CHRISTIANE PACHECO LEAL | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 58 | NIVALDO BARROSO FRANQUIS JUNIOR | 4m | 20 rep. | 04 rep. | 2400m | APTO |
| 67 | JULIANO BATISTA BARBOSA | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |
| 72 | HANNAH BARBARA RODRIGUES DE SA CAVALCANTE | -- | -- | -- | -- | AUSENTE |



Cód. verificador: 193440108. Cód. CRC: B8E498C

Documento assinado eletronicamente por PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30/10/2023 16:25, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1317/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0283.0012/2023**, resolve,

REMOVER:

| | |
|-------------------|---|
| Servidor: | Diene Francisca da Silva |
| Cargo: | Auxiliar Administrativo |
| Matrícula: | 0978080-7-01 |
| Quadro: | Estadual |
| Da: | Secretaria de Estado da Administração - SEAD. |
| Para: | Secretaria de Estado da Saúde - SESA. |

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 35060

PORTARIA Nº 1318/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0134/2023**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jailson Corrêa de Freitas**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível III/Gabinete/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Nathália Oliveira de Souza**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **07/11/2023 a 21/11/2023**.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 35061

PORTARIA Nº 1319/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0330.0111/2023 UABI - SEAD,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **MARCELO DA SILVA NUNES**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até o município de Calçoene-AP, no período de 01 a 04/11/2023, para averiguar denúncias referente a vendas de imóveis públicos do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 35062

PORTARIA Nº 637/10-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101,

da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS**:

| Nº | Servidor/Processo | Matrícula | Período Aquisitivo | Usufruto |
|----|--|--------------|-------------------------|---|
| 1 | DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS 310103007725410255/2023 | 0105476-7-01 | 05/07/2011 a 04/07/2016 | 04/12/2023 a 02/01/2024 03/01/2024 a 01/02/2024 01/01/2025 a 30/01/2025 |

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 35027

PORTARIA Nº 638/10-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021**, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0283.0201/2023**.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº **400/07-2023 - CGP/SEAD, de 24/07/2023**, referente à concessão de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, a (o) servidor (a) **Regina Monteiro Melo de Almeida**, ocupante do Cargo Efetivo de **Professor**, Matrícula **0043280-6-01**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na **SEED**, no período de 01/08/2023 a 29/10/2023, referente ao quinquênio de 20/02/2012 a 19/02/2017, conforme informações anexadas ao Processo nº **0007.0143.0283.0201/2023**.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

Protocolo 35029

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 479/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1306/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar das atividades e orientações nas instalações de sistemas de irrigação em áreas de fruticultura dos agricultores familiares habilitados no Termo de Colaboração celebrado entre a SDR e a Associação da Comunidade do P.A. Munguba, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, no período de 23.10 a 03 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35008

PORTARIA N.º 480/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1308/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCIMAR ARAÚJO COSTA**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar das visitas e acompanhamentos técnicos nas áreas dos trinta associados da **Associação dos Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AGPNEFA**, beneficiários dos **Programa Amapá Cacau e Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 23 a 27 de Outubro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35010

PORTARIA N.º 481/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1309/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCIMAR ARAÚJO COSTA**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar das visitas e acompanhamentos técnicos nas áreas das trinta associadas da **Associação das Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AMAPNEFA**, beneficiárias do **Programa Amapá Cacau e Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 06 a 10 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35011

PORTARIA N.º 482/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1304/2023-GAB/SDR de 19 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Comunidade do Munguba, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os técnicos Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35012

PORTARIA N.º 483/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1310/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANA CLARA DE CAMPOS RODRIGUES PORTELA**, Chefe de Unidade de Administração, CDS-1, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar juntamente o Secretário Adjunto da SDR, nas entregas de insumos agrícolas nas Comunidades de Munguba e Cupixi, referente ao **Programa Amapá Cacau, Safra Agrícola 2022/2023**, no dia 21 de Outubro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35013

PORTARIA N.º 484/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1311/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar das visitas nas instalações zootécnicas para propor inovações e melhorias nas áreas interna do **Parque de Exposição João Pompilho**, para realização da **30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA**, no Município de Amapá, nos dias 19 e 20 de Outubro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35014

PORTARIA N.º 485/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1312/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de

Organização Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Oiapoque, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas das atividades da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul - ASSPPRIGAA**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Criação de Suinocultura**, no período de 19 a 21 de Outubro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35015

PORTARIA N.º 486/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1313/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Amapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com Excelentíssimo Senhor **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35016

PORTARIA N.º 487/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1314/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar dos acompanhamentos e levantamentos fotográficos das atividades, como entregas de equipamentos e arranjos de Recria de Camarão e Manejo de Açai, nas associações das Comunidades de São João e Maracá, com objetivo de produzir materiais de Mídias para o Portal Oficial e Redes Sociais do G.E.A. e da SDR, contempladas no

Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, nos dias 20 e 21 de Outubro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35017

PORTARIA N.º 488/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1315/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Amapá, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com o técnico da CODER/SDR, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, no período de 19 a 21 de Outubro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35018

PORTARIA N.º 489/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1316/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Comunidade do Munguba, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com o técnico da CODER/SDR, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, no período de 23.10 a 03 de Novembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35019

PORTARIA N.º 490/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1317/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Amapá, Conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, patrimônio da SDR, com os **MEMBROS SUB-COMISSÃO DA 30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ**, servidores **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1 e **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 19 e 20 de Outubro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35020

PORTARIA N.º 491/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1318/2023-GAB/SDR de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar da comitiva do Governador do Estado do Amapá no aniversário do Município e anunciar a realização da **30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA**, no Município de Amapá, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 35021

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 411/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.2100/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABÓIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS/CPMMI, Código CDS-1, para atuar com fiscal no evento “**MÚSICA NAS ESCOLAS**”, no dia 24 de novembro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de Outubro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 34977

Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - SEFAZ/AP

Processo PRODOC nº 0030.0627.1616.0001/2023/COTEC/SEFAZ/AP

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP.

Contratante: INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 - contratação de empresa especializada no Fornecimento de Infraestrutura Hiperconvergente, como Implantação, Treinamento e Migração de Dados, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Prazo de Vigência: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 22/10/2023 a 21/10/2024.

Valor Global: R\$ 3.570.599,98 (Três milhões quinhentos e setenta mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda, conforme empenhos nº 2022NE00192 e 2022NE00193.

Fundamentação: Inciso II § 2º do art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário nº 008/2022 - SEFAZ/AP, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

Signatários: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL,

pela Contratante e **HELOISA MARIA PECORALI LEITE e FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, pela Contratada.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Contratante

Protocolo 34956

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEFAZ/AP

Ratifico na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Macapá-AP, ___/___/2023.

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL

Presidente do FUNDAT

| | |
|------------------------------|--|
| Processo | 00004/SEFAZ/2023 |
| Assunto | Inexigibilidade de Licitação |
| Fundamentação Legal | Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 26, parágrafo único, Incisos II e III. |
| Adjudicado | NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA |
| CNPJ | 04.095.869/0001-18 |
| Objeto | Aquisição de LICENÇAS DE USUÁRIO PARA SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - FERRAMENTA RAD, via critérios de inexigibilidade, para uso na construção de pequenas soluções de tecnologia visando dar suporte a ÁREA DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. |
| Programa | 04.122.0045-2162 - Estado - SEFAZ |
| Natureza da despesa | 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |
| Fonte | 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS |
| Valor Total | 65.000,00 |
| Modalidade de Empenho | Global |
| Justificativa | (1. Da necessidade do objeto; e em seguida o Atendimento dos requisitos do art.26, parágrafo único, incisos II e III da Lei n.º8.666/1993, quais sejam: 2. Razão da Escolha do Fornecedor; 3. Justificativa do Preço) |

Senhor Secretário,

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I. Objeto: Aquisição de LICENÇAS DE USUÁRIO PARA SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - FERRAMENTA RAD, via critérios de inexigibilidade, para uso na construção de pequenas soluções de tecnologia visando dar suporte a ÁREA DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

II. Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: O art. 2º da Lei nº 8.666/93, determina que as contratações com a Administração Pública, quando realizadas com terceiros, “(...) serão obrigatoriamente precedidas de licitação (...)”. Por conseguinte, a regra é a realização de prévio procedimento licitatório. Não obstante, esta regra foi excepcionada pela parte final do mesmo dispositivo, que ressalva as hipóteses previstas na legislação.

Ressalte-se que, embora a licitação seja o padrão, o

Legislador previu situações excepcionais que não são abrangidas por esta, de forma a resguardar o interesse público. A Inexigibilidade de Licitação é uma destas exceções à licitação, que ocorre no caso de inviabilidade de competição entre possíveis fornecedores, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Desta forma, estando presentes os requisitos para a configuração de uma inexigibilidade, está se fazendo imperiosa.

Nas palavras de Diógenes GASPARINI, ao explicar a inexigibilidade, este elabora o seguinte conceito:

Inexigível é o que não pode ser exigido, asseguram os dicionaristas. Inexigibilidade, a seu turno, é a qualidade do que não pode ser exigido. Desse modo, a inexigibilidade da licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. (GASPARINI, Diógenes. Direito, 2001, p. 440)

O artigo 25 em seu Inciso I diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”.

Ao interpretar o real intuito do legislador ao usar o termo “em especial” podemos perceber que não se trata de um termo taxativo, por diversos motivos, é possível notar que o legislador não se preocupou em estender um longo rol de situações na qual utilizar tal instrumento, assim como fez no Art. 24, assim sendo, devemos interpretar tais incisos meramente como exemplificativas..

O sistema que adotamos parte deste princípio, vejamos o que diz Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538):

“Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.”

Agora vejamos o que diz Luiz Claudio de Azevedo Chaves (A contratação por inexigibilidade de licitação com fornecedor ou prestador de serviço exclusivo. Breve análise do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, 2019) sobre tal possibilidade:

Não nos afastando da ideia central de que a inexigibilidade de licitação está fulcrada na inviabilidade prática de competição, por absoluta ausência de alternativas de

contratação, e ainda que os casuísmos nessa matéria são infinitos, forçoso é reconhecer que não raro, casos haverá em que a exclusividade poderá ser até mesmo circunstancial ou transitória. O melhor dos exemplos é o caso de representação comercial exclusiva, que, na lição de Marçal Justen Filho: “...é a figura comercial que se faz presente quando um fornecedor atribui a determinado agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região”

Neste sentido, em que pese à certidão de exclusividade apresentada pela empresa, merece especial destaque a anotação de que ser “único” é diferente de ser “exclusivo”. Ou seja, quando o fornecedor/prestador é “único”, a inviabilidade de competição é absoluta porque, de fato, não há outro disponível. Já quando o fornecedor/prestador é “exclusivo”, existem outros que fornecem/prestam o objeto, mas por uma razão qualquer somente determinado sujeito é que tem autorização para fornecê-lo/prestá-lo. Nesse caso, portanto, diz-se que a inexigibilidade é relativa.

III. Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha se dará por meio direto por ser a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, suporte técnico e upgrade, autorizada a comercializar com exclusividade em todo o território nacional o programa/produto (software) **SCRIPTCASE** da seleção de agentes financeiros interessados em prestar o serviço e que preenchem os requisitos para habilitação previstos no edital de chamamento público.

Pelo aduzido, DECLARAMOS tratar-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a aludida contratação, prevista no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Antônio Ronaldo Rocha Brandão

Presidente Da CPL/SEFAZ

Decreto nº 3638/2023

Protocolo 34967

Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2022 - SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 012/2022 - SEINF/GEA.

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA, ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 04.562.213/0001-68, com sede em Macapá-AP, situada no Ramal São

Francisco, nº 268 - Bairro: Universidade, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **JOSÉ ENRICO FILGUEIRAS DI MICELI**, portador da Carteira de Identidade nº 288011 PTC-AP (2ª via), e CPF/MF nº 137.081.392-91, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Ramal São Francisco, nº 268 - Bairro: Universidade.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **012/2022 - SEINF/GEA**, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 016/2022 -SEINF/GEA, que trata **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Décima Quinta do Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 31.327,82 (trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, constante do Processo nº 0038.0428.2030.0756/2023 - PROTOCOLO/SEINF.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 44.90.51; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos**, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00310** emitido em 30/10/2023.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 012/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 35005

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEINF/GEA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF**, situada na Av. FAB, nº 1276, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ 04.562.213/0001-68, com sede em Macapá-AP, situada no Ramal São Francisco, nº 268 - Bairro: Universidade, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **JOSÉ ENRICO FILGUEIRAS DI MICELI**, portador da Carteira de Identidade nº 288011 PTC-AP (2ª via), e CPF/MF nº 137.081.392-91, residente

e domiciliada nesta cidade de Macapá, Ramal São Francisco, nº 268 - Bairro: Universidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO** mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto:

1.1. A Paralisação do Prazo de Execução Da Obra, constante da **CLÁUSULA QUARTA - DA OBRA E SUA EXECUÇÃO**, do Contrato nº **023/2022**, cujo objeto trata da **CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**.

1.2. A Paralisação do Prazo de Vigência, constante da **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Contrato nº **023/2022**, cujo objeto trata da **CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do Contrato original fica paralisado a contar de **09 de agosto de 2023** até que seja emitida a ordem de reinício das atividades, condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico financeiro para a retomada do objeto em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por interesse da Administração, Justifica-se a necessidade de paralisação do presente Contrato. Esta ação visa evitar o acúmulo de débitos futuros e assegurar que os trabalhos possam ser retomados com solidez financeira e efetividade assim que a situação orçamentária permitir.

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 35006

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO nº. 216/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0010/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **20083 - série A, de 29/01/2013** lavrado em desfavor de: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado ao exercer atividade

licenciada em desacordo com as condições gerais (exceto 1.3, 1.4 e 1.5) e condições específicas (exceto 2.8), da Licença de Operação nº 0349/2011, bem como, art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 233/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com fundamento no art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de setembro de 2023.
Taisa Maria Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 34869

DECISÃO nº. 223/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0182/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016153 - série A, de 21/12/2011 lavrado em desfavor de: **AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por realizar plantio e condução de espécies florestais exóticas (*Pinus*

Caribaea), com a finalidade de produção e corte, sem a devida licença ambiental, em desobediência ao que determina o art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme art. 27, inciso III, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 197/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso III, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, com fundamento no art. 27, inciso III, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de setembro de 2023.
Taisa Maria Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 34870

DECISÃO nº. 325/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0468.2017.0071/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): CLAUDISNEI VASCONCELOS SANTOS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20978, Série: A, lavrado em desfavor de: **CLAUDISNEI VASCONCELOS SANTOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado por suprimir árvore de logradouro público, sem autorização do órgão competente, em desobediência ao que estabelece o art.

118 da Lei Municipal nº 948/98, sendo esta infração de natureza leve, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que a autuação ocorreu em 08/12/2013, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Tributário Nacional, deve-se reconhecer a prescrição do crédito tributário.

Considerando o art. 1º do Decreto nº 20.910/32, o qual preconiza que “**as dívidas passivas** da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, **seja qual for a sua natureza**, prescrevem em cinco anos, **contados da data do ato ou fato do qual se originarem**”.

Considerando o Parecer Jurídico nº 169/2023-PPAM/PGE/AP que opinou pela impossibilidade de prosseguimento do feito, em razão do decurso do prazo prescricional da sanção pecuniária aplicada, com a consequente extinção da pretensão punitiva estatal.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a extinção da punibilidade e consequente **ARQUIVAMENTO** do presente processo;

b) DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.

Taisa Maria Morais Mendonça

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 34873

DECISÃO n. 404/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: nº 0037.0468.2017.0141/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): WAGNER ALMEIDA PORTELA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20848 em desfavor de **WAGNER ALMEIDA PORTELA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 08/07/2014, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o art.

98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) sendo também determinada a apreensão conforme Termo de Apreensão nº 015788.

Considerando o Parecer Jurídico nº 409/2014 da Assessoria Jurídica do extinto IMAF (fls. 26-31) que concluiu pela minoração da multa para o valor de **R\$ 1000,00 (mil reais)**, bem como condicionou a liberação do bem apreendido mediante o pagamento da multa.

Considerando que houve a prolação da Decisão de 12/08/2014 determinando a minoração da multa para o valor de **R\$ 1000,00 (mil reais)** bem como a necessidade de formalização de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental.

Considerando que houve a formalização do TACA em fls 33-34.

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls 39), tendo sido o bem liberado consoante ao Termo de Liberação nº 11368, série C.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de julho de 2022.

José dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente em Exercício

Protocolo 34874

DECISÃO nº. 329/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0081/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): FERREIRA GOMES ENERGIA S/A

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013596 - **série A**, lavrado em desfavor de: **FERREIRA GOMES ENERGIA S/A**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o **Termo de Ajuste de Conduta**, presente na **Ação Civil Pública nº 0001627-41.2015.8.03.0006**, em trâmite na Comarca de Ferreira Gomes, o qual previa

a suspensão deste processo administrativo, assim como seu arquivamento, vinculado ao cumprimento integral das obrigações estabelecidas no referido TAC;

Considerando que foram executadas todas as cláusulas impostas, conforme cópia do Termo de Transação e Ajuste de Conduta (fls. 208 à 214), cópia do Termo de Audiência (fls. 215 à 218), Ofício nº 3982877 de 07/10/2021, da Comarca de Ferreira Gomes (fl. 270), Despacho de 18/10/2021, da DCA/SEMA narrando o entendimento entre Ministério Público e Comarca de Ferreira Gomes (fls. 272 à 274) e, por fim, petição do autuado (fls. 284 à 286), todos certificando o cumprimento integral do TAC;

Considerando, ainda, sentença proferida nos autos supracitado, em que o douto juízo determinou a extinção deste processo administrativo, do mesmo modo que restou cumprido de forma integral a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de setembro de 2023.
Taisa Maria Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 34881

DECISÃO nº. 273/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0591/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): GERAMIEL GARCIA DE SOUZA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21193 - série A, lavrado em desfavor de: **GERAMIEL GARCIA DE SOUZA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta da autuada por causar eventualmente poluição sonora mediante a utilização de som mecânico, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o que prescreve o art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98, c/c a resolução nº 01/90 CONAMA;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de **R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)**,

conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que foram executadas todas as cláusulas impostas, restando cumprido de forma integral o TACA e a liberação do bem apreendido (fl. 38), não havendo dano ambiental a ser reparado, bem como, houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra às fls. 39 e 40;

Considerando que o autuado cumpriu a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.
Taisa Maria Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 34883

DECISÃO nº. 267/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0134/2023 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): ATACADÃO S.A

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40804 - série A, lavrado em desfavor de: **ATACADÃO S.A.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por cumprir fora do prazo estabelecido a condicionante 2.4 da Licença de Operação nº 033/2019, nos períodos de setembro de 2021, janeiro de 2022 e maio de 2022, infringindo o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 14, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme art. 27, inciso III, "a" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra fls. 289 e 290 do paginador do PDF, bem como, requereu o arquivamento deste processo administrativo;

Considerando que o infrator cumpriu a penalidade que

Ihe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao atuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.
Taisa Maria Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 34889

DECISÃO nº. 262/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0394/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): OSMAR GONÇALVES ARAÚJO - ME

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **014308 - série A**, lavrado em desfavor de: **OSMAR GONÇALVES ARAÚJO - ME**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do atuado por descumprir a condicionante 1.1 da Licença de Operação nº 0165/2015, infringindo o disposto nos arts. 9 e 100 da Lei Complementar nº 0005/94 c/c o art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra fls. 59 e 60 do paginador do PDF, bem como, requereu o arquivamento deste processo administrativo;

Considerando que o infrator cumpriu a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao atuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do

Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.

Taisa Maria Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 34891

DECISÃO nº. 303/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0186/2021 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): VANDERNILSON DE ALMEIDA VIEIRA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **0023366 - série A**, lavrado em desfavor de: **VANDERNILSON DE ALMEIDA VIEIRA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do atuado por causar poluição sonora mediante som automotivo, sendo esta infração de natureza gravíssima, infringindo o disposto no art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 338/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** a **MANUTENÇÃO** da multa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98;

b) **DETERMINAR** o **PERDIMENTO** de: 01 (uma) bateria de 105A; 01 (uma) caixa de som contendo 01 (um) auto-falante 800RMS Eros; 02 (dois) auto-falantes médios 350RMS Eros; 02 (dois) ST 300RMS Stetisom; 02 (duas) cornetas 350RMS Selenium.

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do

Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.
Taisa Maria Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 34951

DECISÃO nº. 228/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0387/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): FARIAS E BENELAQUE LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22362 - série A, lavrado em desfavor de: **FARIAS E BENELAQUE LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por descumprir a condicionante 2.2.3 da Licença de Operação nº 251/2015, o qual infringe o art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94 c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 243/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com fundamento no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do

Amapá.

Macapá, 11 de julho de 2023.

Taisa Maria Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 34953

Secretaria de Planejamento

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2023 - TJAP

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.075/0001-46, com sede à Av. FAB, nº 83, neste Estado do Amapá, ora representada por sua Secretária Interina Dra. Jucinete Carvalho de Alencar, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 006/2023 - SIGA, conforme despacho de conformidade nº. 208/2023 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, procedeu a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - nos lotes 01, 03 e 05, como órgão aderente, do Tribuna de Justiça do Estado do Amapá, processo nº 2021.0000.502.7501, visando a Aquisição de mobiliário em geral e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, junto à empresa vencedora: **OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 09.527.426/0001-72.

RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI

Secretário Adjunto de Planejamento

Aprovação:

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Planejamento Interina

Protocolo 34979

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 201/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº.420101.0077.1140.0036/2023 - CAIDL/SDC**, de 26 de Outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Gerente de Núcleo/SDC, para substituir o servidor **Marcos Alberto de Souza Jucá** - Coordenador/

CAIDL/SDC, no período de **27/10 a 10/11/ de Novembro de 2023**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 34954

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0830/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4882.0016/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Luana Caroliny Santos Ribeiro e Regiane Vidal Costa**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá- AP até o município de Porto Grande, no dia 27 de outubro de 2023, com a finalidade de realizar visita técnica no Hospital de Porto Grande, para sua inauguração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34875

PORTARIA Nº 0831/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0834.1851.0040/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da **Jackeline de Oliveira Barbosa**, que viajará da sede de suas atividades Macapá- AP até o município de Porto Grande, no período de 26 a 30 de outubro de 2023, com a finalidade de cumprir agenda na organização do Hospital Regional de Porto Grande, que inclui o recebimento de materiais hospitalares e testes nos equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34882

PORTARIA Nº 0832/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0239/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Caio Cesar Farias Alves**, que viajará da sede de suas atividades Macapá- AP até o município de Porto Grande, no período de 28 a 31 de outubro de 2023, com a finalidade de acompanhar as instalações das empresas contratualizadas, tais como alimentação, gases medicinais, segurança orgânica, limpeza e conservação, e ainda, maqueiros e carregadores, para a inauguração do Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34890

PORTARIA Nº0833/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0142.0120/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Hellen Cris dos Santos Pereira - Farmacêutica**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 23 e 24 de outubro de 2023, a fim de participar reunião da COASF com Diretores, Farmacêuticos e RTs Farmacêuticos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34957

PORTARIA Nº 0834/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no

Prodoc Nº 300101.0077.0152.0169/2023;

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Fabiane Alves da Silva - Farmacêutica**, que viajará da sede de suas atividades Tartarugalzinho-AP até Macapá-AP, no período de 23 a 24 de outubro de 2023, a fim de participar reunião da COASF com Diretores, Farmacêuticos e RTs Farmacêuticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34960

PORTARIA Nº0835/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0152.0168/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Quelma de Oliveira Cardozo Coelho**, que viajará da sede de suas atividades Tartarugalzinho até Macapá-AP, no período de 23 a 24 de outubro de 2023, a fim de participar da reunião da COASF com Diretores, Farmacêuticos e RTs Farmacêuticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34963

PORTARIA Nº0836/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0141.0189/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Morgana Nazaré Reis Santiago - Diretora e Vanessa Marques - Farmacêutica**, que viajarão da sede de suas atividades Ferreira Gomes até Macapá-AP, no período de 24 de outubro de 2023, a fim de participar da Reunião da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica-COASF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Macapá, 30 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34966

PORTARIA Nº0837/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.1737.0178/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Iris Mayla de Oliveira Souza - Farmacêutica e Antônio Junior Pantoja da Silva - Gerente de Núcleo ADM**, que viajarão da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 24 de outubro de 2023, a fim de participar da reunião da COASF com Diretores, Farmacêuticos e RTs Farmacêuticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34968

PORTARIA Nº0838/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3521.0098/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Jeyson Jyminez Viana Sullyvan - Técnico De Enfermagem E Josinete Ferreira Gomes - Assistente Social**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, a fim de acompanhar a paciente Ediane Chagas Marques, que encontra-se de alta hospitalar, após internação compulsória nesta unidade desde 18.05.2023, oriunda do município de Oiapoque, vinda sem acompanhante familiar - processo 0000002-68.2023.9.04.0009, bem como solucionar questões relacionadas a referida paciente junto aos órgãos competentes no Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34973

PORTARIA Nº 0839/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0179.0428/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA | NOME DO FISCAL | LOCAL |
|----|-------------------------|---|-------------------------------|----------|-----------------------------------|--------------|
| 01 | DSB ARTE E CRIAÇÃO LTDA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023-CLC/PGE | SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO | 12 MESES | FABIOLA VINHAS DE JESUS CANTUARIA | ASSCOM/ SESA |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de Outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34995

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0209/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0822/2023-SESA de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.029 de 26 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 05 a 09 de novembro de 2023..."

LEIA-SE: "...no período de 05 a 11 de novembro de 2023..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34976

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0117/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0811/2023-SESA de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8028 de 25 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "Superintendência de Vigilância Sanitária - SVS"

LEIA-SE: "Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS"

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 35009

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 44/2023-UCC/FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 42/2023-FUNSEP**, referente à contratação, sob o regime de Registro de Preços, de inscrições para a participação de servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá e de outras instituições estaduais nos seguintes eventos:

- 4ª Edição da Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizada nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Gramado, RS;
- Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2023, na cidade de Brasília, DF;
- 18º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023, na cidade de Gramado/RS, os servidores a seguir discriminados:

- **PATRÍCIA TAVARES DO CARMO - FISCAL EFETIVO**
- Matrícula nº 85113204;

- **MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA SOUZA LUZ - FISCAL SUPLENTE** - Matrícula nº 1113763.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 34970

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 004/2022-SETE**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a EMPRESA V CAMPOS E SOUZA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA: PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula décima sexta, bem como o Reajuste de Preço estabelecido na cláusula décima do Contrato nº 004/2022-SETE, com a Prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestre para a SETE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente contrato sofrerá reajuste contratual em razão do percentual de variação baseado no ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, com um percentual de 5,596300%, prevista na Cláusula Décima do Contrato Original de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor mensal estimado passará de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 38.542,64 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e o valor anual estimado passará de **R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)** para **R\$ 462.511,79 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2022-SETE, por 12 (doze) meses, com início dia 27 de abril de 2023 e findando no dia 26 de abril de 2024, tendo em vista o constante na Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência, do Instrumento original de contrato, combinado com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 34974

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-SETE

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, CNPJ: 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, inc. XXI da CF, da Lei Fed. nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, LC Est. nº 108/2018, Dec. Fed. nº 8.538/2015, Dec. Est. nº 3.184/2016, Dec. Est.

n.º 3.778/2021, Dec. Est. n.º 0463/2022, Dec. Est. n.º 1.715/2023, Dec. Est. n.º 1.716/2023, IN Est. n.º 003/2022-PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do PE nº 125/2023-CLC/PGE/AP e seus anexos, constantes nos processos SIGA nº 00010/PGE/2023 nº 00009/SETE/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

VIGÊNCIA: 27/10/2023 à 27/10/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.331.0001.2470, Natureza de Despesa: 339033, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho inicial nº 2023NE00263, de 27/10/2023, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 34975

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº 510/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o **Portaria nº 325/2022-SIMS, de 09 de novembro de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo para as instituições beneficiadas pela Portaria nº 325/2022, de 09 de novembro de 2022, executarem o recurso repassado pelo auxílio financeiro de que trata a Emenda Parlamentar nº202071050008, a contar da data do crédito/aceite, nos

termos do art. 14º da Portaria nº 361.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34880

PORTARIA Nº511/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0566/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº403/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Elizabeth Nunes Nascimento Ramos**, Assistente Social GTEP/NFP/CFGPAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Oiapoque - AP**, no período de **30/10 a 01 de novembro de 2023**, com o objetivo de dar continuidade no Projeto de Capacitação "Conhecendo os caminhos da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS" e de proporcionar momentos de construção coletiva pelos técnicos e suas respectivas equipes, ocorrendo in loco, com estratégias e diálogos e construção coletiva.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34884

PORTARIA Nº512/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0567/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº404/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eliete Marly Albuquerque Miranda** e **Andréia Leite da Silva**, ambas Analista de Planejamento e Orçamento - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em

Macapá-AP até o **Município de Oiapoque-AP**, no período de **30/10 a 01 de novembro de 2023**, com o objetivo de prestar assessoramento técnico; às Secretarias Municipais de Assistência Social na implementação de seus sistemas municipais de Assistência Social com foco no aprimoramento e fortalecimento da gestão do SUAS no Estado do Amapá; prestar assessoramento técnico aos gestores, trabalhadores e conselheiros de Assistência Social quanto a Gestão e Controle Social do SUAS, sobre o processo de elaboração e /ou implantação da Lei Municipal do SUAS e dar continuidade aos assessoramento técnico quanto ao cumprimento do art. 30 da LOAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34893

PORTARIA Nº513/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Processo nº394/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 500/2023 - SIMS, publicada no D.O.E nº 8.028 no dia 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34958

PORTARIA Nº514/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0381/2023 - GAB/CEAS e Processo nº405/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **João Maciel Amanajás Filho, Arielton Ferreira Santos**- Delegados Representantes Sociedade Civil

(Trabalhadores), **Marcelly Morais Miranda, Ely da Silva Almeida, Clara Maria Silva dos Passos, Diná Gonçalves de Araújo, Carlene Sampaio de Oliveira Alves, Alessandra Alves Barbosa**- Delegadas- Representantes Governamentais, **Maria Cristina Nery Nogueira**- Secretária Executiva do CEAS, **Suzana de Albuquerque Santarém, Itelvina da Conceição Agenor Vidal**- Delegadas- Representantes Sociedade Civil (Entidades), **Emanoelle Ramos dos Santos e Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**- Delegadas -Representantes Sociedade Civil (Usuários), que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até **Brasília-DF**, no período de **04 a 09 de dezembro de 2023**, com o objetivo de participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34988

PORTARIA Nº375/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o COMITÊ GESTOR, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do Termo de Fomento nº 008/2023-SIMS, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL- SIMS e o INSTITUTO BRASIL FUTURO-IBRAF.

Presidente:

Rarison Richar Santiago Pinto, Secretário Adjunto de Políticas para Assistência Social/SIMS.

Membros:

Raimunda Isabel Viana, Assistente Social.

Marcella Vieira Viana, Gerente de Unidade de Execução/ NPB/SIMS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 35038

PORTARIA Nº464/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o objeto do termo o repasse financeiros que vise a execução do "Projeto Ação Social-Impacto Humanitário- Município de Itauba e Distrito de Bailique-AP, de atendimento as pessoas nas comunidades tradicionais e ribeirinhas com serviços de especialidades e entendimento, possibilitando proteção e efetivação dos direitos garantidos as pessoas em vulnerabilidade social e, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pelo IBRAF, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** referente ao Termo de Fomento nº 008/2023 que entre si faz o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS e o INSTITUTO BRASIL FUTURO- IBRAF, que será formada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

1. **Leonardo Silva de Freitas**, Assistente Administrativo;
2. **Ana Alice Queiroz Pontes**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADI/SIMS,
3. **Daniele Carla Nascimento de Almeida**, Assistente Social.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo FEAPEE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento;

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 35058

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023-SIMS

PROCESSO Nº.0051.0605.2653.0010/2023- GAB APOIO/SIMS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros que vise a execução do "Projeto Ação Social- Impacto Humanitário- Município de Itauba e Distrito do Bailique-AP, de atendimento as pessoas nas comunidades tradicionais e ribeirinhas com serviços de especialidades e entendimento, possibilitando proteção e efetivação dos direitos garantidos as pessoas em vulnerabilidade social e, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pelo IBRAF, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SIMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei nº. 13.019/2014, Decreto Estadual nº.0371/2017. Decreto nº.6.795/2023. Parecer Jurídico nº.319/2023-GAB/PGE/ AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO BRASIL FUTURO -IBRAF (44.231.518/0001-01)

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), que serão repassados, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**, no Programa de Trabalho: **0023**, Ação **2635**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

Macapá-AP, 13 de outubro de 2023

Ratifico os termos a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo nº 0051.0605.2653.0010/2023-GAB APOIO SIMS, nos Termos da Lei nº.13.019/2014. Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº.0653/2023-GEA

Protocolo 35026

EXTRATO DO FOMENTO

INSTRUMENTO:TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 - SIMS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS E O INSTITUTO BRASIL FUTURO-IBRAF, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0010/2023 - GAB APOIO/SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei nº 9.787/99, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto,Decretos Estaduais nº .0371/2017 e nº .6.795/2023 e Parecer Jurídico n.319/2023-GAB/PGE/AP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros que vise a execução do "Projeto Ação Social- Impacto Humanitário- Município de Itauba e Distrito do Baillique-AP,de atendimento as pessoas nas comunidades tradicionais e ribeirinhas com serviços de especialidades e entendimento, possibilitando proteção e efetivação dos direitos garantidos as pessoas em vulnerabilidade social e, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pelo IBRAF, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03 (três)meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A SIMS, por força deste, transferirá ao IBRAF,o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** sob responsabilidade da SIMS.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente

termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo IBRAF após assinatura do presente termo.

Parágrafo Segundo: **A SIMS realizará o repasse no valor total de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**, no Programa de Trabalho: **0023**, Ação: **2635**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2023.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0653/2023

Protocolo 35030

**Secretaria de Estado de
Governo e Gestão Estratégica****PORTARIA Nº 040/2023-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégicas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 7165 de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do documento OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0090/2023-GAB-SEGOV,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Manços Jardim Bandeira Neto / Cargo em Comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação/ Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão/CDS-3 , matrícula nº 0982067-1-01, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 002/2023 - SEGOV/ GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA - S.A (FILIAL AMAZONAS), CNPJ (MF) nº 81.243.735/0019-77, que tem como objeto a aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Macapá, 26 de outubro de 2023.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 7165/2023

Protocolo 34872

**Secretaria de Estado da
Pesca e Aquicultura****PORTARIA N.º 052/2023-GAB/SEPAq**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o OFÍCIO INTERNO Nº 470101.0077.4248.0025/2023- COORDEXP-SEPAQ/AP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, Código CDS-3 , **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Assessor Técnico Nível 1, Código CDS-1 e **SUZANA CARDOSO RIBEIRO**, Técnica em Engenharia de Pesca, matrícula 0099561-4-01, cedida à SEPAQ pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente; a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o **Município de Calçoene**, com o objetivo de participarem de reunião técnica com os representantes da Secretaria de Estado

das Cidades e da Prefeitura Municipal de Calçoene, sobre a devida destinação dos resíduos sólidos oriundos do pescado processado e procedência, e reunião com os representantes de unidades de beneficiamento e filetagem daquele Município, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 30 DE OUTUBRO DE 2023.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAQ
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 34999

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SIAC**

FAVORECIDA EMPRESA REALIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.750.559/0001-67.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Pregão Eletrônico nº 116/2023-CLC/PGE; Ata de Registro de Preços nº 271/2023-

CLC/PGE e Processo SIGA 00010/SIAC//2023.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Buffet, visando atender às necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC-Super Fácil.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora Unidade Gestora 130.103 - SIAC, a Conta Contábil 622110101 - Crédito Disponível na Conta Corrente 1.13.103.04.122.0066.2074.0.1.5.00.00 0000.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto nº Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 34952

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 389, DE 30 DE 2023 DE 2023**

Dispõe sobre a absolvição antecipada e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2023- CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1772, de 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 63/2023, contendo as fls. 205-207, que após examinar os autos opinou pela legalidade da absolvição antecipada dos servidores,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2023 - CORREGEPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos às fls. 208-208v,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 184, *caput*, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **ABSOLVIÇÃO ANTECIPADA** do servidor penitenciário **FABIO LUCIANO DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº. 0114792-7-01, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 03/2023 - CORREGEPEN.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 30 de 2023 de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN

Decreto nº. 1772/2023

Protocolo 34949

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº0472/2023 DETRAN/AP, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0091/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3645.0071/2023 OUIDORIA - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores, **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, Ouvidora e **PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO**, Agente de Transporte, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **AMAPÁ/AP**, **TARTARUGALZINHO/AP** e **FERREIRA GOMES/AP**, com a finalidade de acompanhar a aplicação de Exames Teóricos e Práticos aos candidatos dos CFC'S MEGATRaining, SHEKINAH e OLIVEIRA para obtenção de CNH, no período de **30/10 a 02/11/2023.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 34990

PORTARIA Nº 471 / 2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 200205.0077.3645.0074/2023 OUVIDORIA - DETRAN, autorizou a instauração do Processo de sindicância nº. 0053.0280.2337.0005/2023, a fim de apurar a denúncia feita contra o Instrutor de Centro de Formação de Condutores.

Considerando a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

RESOLVE:

I - Constituir **Comissão de Processo Administrativo de Sindicância**, com a incumbência de, no prazo de **30 (trinta) dias**, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE, JORGE LUCAS GOES BITENCOURT E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Decreto: 0591/2023
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 34989

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO

TÍTULO DE REGISTRO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção

Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente **Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE**, que autoriza a empresa abaixo relacionada ao funcionamento, através do **Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE**, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004 e Decreto 2698/2006 que regulamenta as indústrias de produtos de origem animal.

| | |
|--|--------------------|
| EMPRESA: J L DA COSTA EPP | |
| ATIVIDADE: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO INDUSTRIAL | |
| CNPJ: 12.076.413/0001-39 | I.E.: 03.041.698-1 |
| ENDEREÇO: RUA HUGOLINO PINHEIRO 580 | |
| MUNICÍPIO: CALÇOENE | ESTADO: AMAPÁ |
| Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 016 | |

1. CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. O recebimento do presente Título de Registro será publicado no Diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública, o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.2. O TÍTULO DE REGISTRO deverá ser **renovado obrigatoriamente até o dia 31 de março de 2024**.

1.3. O empreendedor deverá requerer a renovação do presente TÍTULO com 30 (trinta) dias de antecedência da expiração do mesmo;

1.4. O empreendedor deverá requerer a Taxa Anual de renovação "TÍTULO DE REGISTRO" conforme art. 88 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004;

1.5. O empreendedor deverá fixar em local visível no estabelecimento o **CERTIFICADO de REGISTRO**, bem como mantê-lo atualizado a cada Renovação, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;

2.2. A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TITULO, quando ocorrer:

a) risco ou ameaça de natureza higiênica-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana;

b) qualquer violação ou

c) inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;

2.3. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento somente poderão ser realizadas após autorização da DIAGRO;

2.4. O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;

2.5. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas

implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do seu Título, em conformidade com o art. 76 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

Este Título de Registro deverá ter sua validade confirmada com a emissão da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO**.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2023.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 34948

P O R T A R I A N.º 310/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº0129, de 10 de janeiro de 2023, de conformidade com o processo nº 230.204.294/2023-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar os deslocamentos dos servidores, **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS, CHARLES FERREIRA BEITO, IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Auditores Fiscais Agropecuários/Engenheiros Agrônomos e **FABRICIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Projetos de Defesa e Inspeção Agropecuária/Engenheiro Agrônomo, para viajar do Município de Macapá, sede de suas atribuições profissionais, com finalidade de Fiscalização de trânsito de frutos hospedeiros da mosca da carambola nos Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, divisa do Estado do Amapá com Estado do Pará. A viagem ocorrerá no período de 25/09 a 29/09/2023, sendo as despesas com diárias a Conta do Recursos do Convênio nº922168/2021/MAPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Decreto nº0129/2023

Protocolo 34950

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 002/2023 - PROCON/AP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AP E A EMPRESA GREENVEL LTDA - EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP.
CONTRATADA: GREENVEL LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 23.434.928/0001-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de

1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas, e Acórdão 1801/2014-TCU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes dos serviços do objeto supramencionado, correrão a contar da dotação orçamentária própria do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática: 133.201.1.44.22.0004.2484; Fonte: 500; Natureza: 33.90.39, no montante existente na dotação R\$- 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais). Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

VIGÊNCIA: A duração contrato será de 6 (seis) meses, com vigência a contar de 22/10/2023 a 22/04/2024.

SIGNATÁRIOS: **MATHEUS COSTA PINTO:** Diretor Presidente do PROCON/AP e; **JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES:** Sócio-Administrador da empresa **GREENVEL LTDA - EPP**.

Macapá/AP, 30 de outubro de 2023.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
DECRETO Nº 1332/2023

Protocolo 34983

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 119/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias nº 115/2023-PRODAP, 116/2023-PRODAP, 117/2023-PRODAP e 118/2023-PRODAP, publicadas no Diário Oficial do Amapá nº 8.030 de 27 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 34961

Universidade do Estado do Amapá**LICENÇA PRÉVIA Nº 098/2021-SEMAM**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá - SEMAM, a Licença Prévia (LP) Nº 098/2021, destinada a Construção de um Restaurante Universitário, com validade de 02 (dois) anos, a contar do dia 08 de novembro de 2021, na Av. Presidente Vargas, nº 650, Bairro Central.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34980

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 159/2023-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2419.0023/2023 CIEVS - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **SOLANGE SACRAMENTO COSTA E ZENIL MORAES DE SOUSA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 11 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina de Vigilância em Emergências em Saúde Pública e 17ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças - 17ª EXPOEP, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2023.
Ana Cláudia Santos Monteiro
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 8487/2023

Protocolo 34993

PORTARIA Nº 160/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2413.0003/2023 ADINS - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 30 outubro a 07 de novembro de 2023, a fim de participar de visita técnica no instituto Evandro chagas e Alinhamento junto a VISA/SESA/PARÁ, referente a capacitação dos servidores desta superintendência de

Vigilância em saúde/SVS-AP, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.
Ana Cláudia Santos Monteiro
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 8487/2023

Protocolo 34996

PORTARIA Nº 161/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2437.0165/2023 DEVL - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **LINDOMAR DOS ANJOS SILVA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, no período de 19 a 22 de novembro de 2023, a fim de participar do planejamento das ações de vigilância laboratorial dos LACENs para o ano de 2024, com foco na consolidação dos Laboratórios de Saúde Pública como unidades de inteligência e respostas rápidas as emergências da saúde pública, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.
Ana Cláudia Santos Monteiro
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 8487/2023

Protocolo 34997

PORTARIA Nº 162/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2432.0059/2023 UCZ - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, HÉBER FÁBIO LEMOS GUIMARÃES, CAMILO PANTOJA CREÃO e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Calçoene, no período de 23 a 29 de outubro de 2023, a fim de realizar a coordenação da campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos em zona urbana (sede) e zona rural (CARNOT, LOURENÇO, FELIPE, MUTUM, GOIABAL, CUNANI, CALAFATE E CASSIPORÉ), bem como o treinamento de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.
Ana Cláudia Santos Monteiro
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 8487/2023

Protocolo 35000

PORTARIA Nº 163/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0033/2023 NVS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, IVAN RAMOS DO NASCIMENTO e ELIELSON FREITAS REIS** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 13 a 17 de novembro de 2023, a fim de realizar treinamento em serviço objetivando a Fiscalização e Inspeção de Produtos Sujeitos à Regulação do Núcleo de Vigilância Sanitária, em temáticas relacionadas a empresas envasadoras de águas adicionadas de sal, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8487/2023

Protocolo 35004

PORTARIA Nº 164/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2418.0056/2023 DEVS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **IRACILDA DA COSTA SILVA PINTO** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, a fim de realizar **Mostra Nacional da 17ª EXPOEPI(Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças)**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8487/2023

Protocolo 35007

PORTARIA Nº 165/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0143/2023 NVE - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA, ELIÉLB VALES**

MACIEL, ALAN CRISTOVÃO DE SOUSA TAVARES, LUZILENA DE SOUZA PRUDENCIO ROHDE e NILTON NUNES BARBOSA da sede de suas atividades em Macapá-AP, até os municípios Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 21 a 23 de agosto de 2023, a fim de realizar supervisão em salas de vacinas e rede de frio, monitoramento do Microplanejamento, e monitoramento e avaliação do SI-PNI e E-SUS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8487/2023

Protocolo 35023

ERRATA

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a **Portaria nº 157/2023-NGP/SVS**, Publicada em 25/10/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.028, página 96, com circulação em, 25 de Outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: PORTARIA Nº 157/2023-NGP/SVS A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0198/2023 NVE - SVS**.

Leia-se: PORTARIA Nº 158/2023-NGP/SVS A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0198/2023 NVE - SVS**.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá-AP, 26 de outubro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8487/2023

Protocolo 34992

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PARA ATIVIDADE FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

EMPRESA: N E S LTDA

NOME FANTASIA: NUTRI SERVICE (FILIAL - LARANJAL DO JARI).

CNPJ: 36.754.394/0002-00

PROCESSO: 300203270701.23**RESP. LEGAL: LUSIA SILVA NOGUEIRA DE LIMA****RESP. TÉCNICO: CIRLEIDE DO ESPÍRITO SANTO DUARTE**

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO da Licença Sanitária Nº 27.07.01/2023, com Validade: VALIDADE: 30/10/2024, para a atividade FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. Localizado: Av. Tancredo Neves, nº 3352, Bairro: Castanheira, Município: Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2023
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 8487/2023 -GEA

Protocolo 34987

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 210 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0502P - DIBEF/AMPREV, de 21/07/2023, e Processo nº 2023.07.0590P - DIBEF/AMPREV, de 06/09/2023** resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **AROLD DA COSTA ABREU**;
Matrícula: 1093525; Técnico em Enfermagem; Nível GSM;
Referência: 03; CPF nº 432.014.072-91; Data do Óbito: 19/03/2023;
Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE INSCRIÇÃO:
21/07/2023.**

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Valor da Pensão | 100% |

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

| BENEFICIÁRIO (S): | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|---------------------------|------------|--------------------|--------|
| ANA PAULINA AZEVEDO ABREU | FILHA | Temporário | 50% |

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE INSCRIÇÃO:
06/09/2023.**

| BENEFICIÁRIO (S): | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|-----------------------------|------------|--------------------|--------|
| ANNE VICTORIA BARBOSA ABREU | FILHA | Temporário | 50% |

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art.10, inciso I; art. 26, §1º, §4º, §6º e art.31; art. 89; art.91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 30 de Outubro de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023

Protocolo 34984

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 - AMPREV

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A C.N. SOUZA E BARROS.

Contratante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Sr. Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 026929-SSP/AP, CPF nº. 210.179.212-53, e de outro lado.

Contratada: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº. 34.925.867/0001-70, com sede na AVENIDA DIOGENES SILVA, 2100 - BURITIZAL nesta cidade de Macapá - AP, neste ato representado por CLAUDIO NERY DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 231519 - PC/AP e CPF (MF) nº. 144.379.372-87, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Parecer de nº 1245/2023 -PROJUR/AMPREV**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, à qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em **27/10/2023**, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária - Programa: 000005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS PROJ/ATIV/Ação: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-AMPREV Dotação/Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

O VALOR GLOBAL a ser pago será de R\$ 49.494,00 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais.)

Cláusula Quarta: Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas. Macapá/AP, 27 de outubro de 2023.

Narleia wanderley Salomão
Presidente em exercício decreto Nº 8407- AMPREV
Contratante

CLAUDIO NERY DE SOUZA
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

RG:

CPF:

2) Nome:

RG:

CPF:

Protocolo 34962

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 0020/2023/ GEAFI/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0857.0223/2023 SEMAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: Celebrare Turismo LTDA

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas no trecho Macapá/AP - Rio de Janeiro/RJ e Rio de Janeiro/RJ - Macapá/AP, com ida dia 16/10/2023 e volta dia 20/10/2023, visando participação de servidores em seminários e cursos referentes à Governança.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 9.419,02 (Nove Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais e Dois Centavos)

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 34955

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO de CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 016/2023**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Agente de Contratação, comunica aos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2023** que tem por objeto(resumo): Contratação de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio, visando à prestação de serviço continuados referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino médio e ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento de convocação e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0006666/2023-10- MPAP. O aviso de contratação direta poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.gov.br/compras ou www.mpap.mp.br.

Início do acolhimento das Propostas: a partir da divulgação no www.gov.br/compras.

Fim do acolhimento das Propostas: Dia 08/11/2023 às 7:59h.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/11/2023 às 8:00h.

Horário da Fase de Lances: Das 08h00 até às 14h00, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, **UASG: 925037, Dispensa de licitação: 016/2023.**

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 30/10/2023

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO

Agente de Contratação/MPAP

Protocolo 35022

Tribunal de Justiça**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2023-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para aquisição de notebooks. Sessão pública: dia 16/11/2023, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Tássia Brandão Freire

Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 34986

Defensoria Pública

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00020
Vinculado ao Processo nº 3.00000.201/2023 - DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.201/2023

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL.

EMPRESA: VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO.
CPF: 558.113.102-34

MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA Nº 033/2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: 27/10/2023 à 26/10/2024

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO, CONTRATADO.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 34971

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - DPE/AP

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:
3.00000.199/2023-DPE

ASSUNTO: CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM PORTUGUÊS JURÍDICO, REDAÇÃO FORENSE, ELEMENTOS DA GRAMÁTICA E ACORDO ORTOGRÁFICO PARA MEMBROS E SERVIDORES DA DPE/AP, NO PERÍODO DE 06 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONTRATADA: SABBAG & SABBAG CURSOS JURÍDICOS LTDA
CNPJ: 08.048.145/0001-74

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c com art. 13 do mesmo diploma legal.

VALOR: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.00076; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ação n.º 2113; Fonte: 759.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina

que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

Ainda na mesma LC 121/2019, em seu art. 10, IV, alínea J, foi instituída a Escola da Defensoria Pública do Estado do Amapá - ESUDPE (Resolução nº 25/2020 - Regime Interno da Escola Superior), que é Órgão Auxiliar da Defensoria Pública para implementação e Coordenação de atividades de políticas de gestão de conhecimento, que além de outras, tem a finalidade institucional de promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros e servidores, através de cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relacionadas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Amapá.

E, visando dar continuidade na grade de cursos do ano de 2023, o conteúdo do curso de Capacitação em Língua Portuguesa e Português Jurídico, Redação Forense, Elementos da Gramática e Acordo Ortográfico ancora-se na diretriz curricular do Plano Pedagógico Institucional 2022 - 2024 da ESUDPE.

O Acordo Ortográfico de 1990 trouxe alterações significativas na língua portuguesa quanto à acentuação, acréscimo de algumas letras que vieram a compor o alfabeto, extinção do trema, entre outros.

Em 2021, a Academia Brasileira de Letras (ABL) incluiu cerca de mil novas palavras no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), passando a ter 382 mil termos no dicionário. Desta forma, estar em constante atualização, principalmente para reflexões sobre a língua portuguesa, é fundamental.

O uso correto da Língua Portuguesa, além de crucial, é necessário para o bom desenvolvimento da competência comunicativa, através do uso adequado de elementos e regras gramaticais, responsável pela construção de coesão e coerência textuais.

Além do domínio das classes gramaticais, a precisão na linguagem jurídica se mantém no mesmo nível de importância, com a devida aplicação das regras gramaticais aos recursos expressivos mais usuais no discurso jurídico, considerando que os membros e servidores atuantes nesta Casa Pública também se comunicam, diariamente, com base em normas jurídicas, decisões judiciais, textos doutrinários, petições, pareceres, etc.

Cabe destacar que o enfoque principal do curso é a capacitação de profissionais, com tema basilar, importante e atual. Além da excelência em conteúdo, o curso conta com metodologia e material de apoio, garantindo a absorção do conteúdo pelos participantes atuantes nesta

Defensoria Pública.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação direta de treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal fundamenta-se no disposto no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assim dispondo:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

(...)

O cabimento da inexigibilidade, em quaisquer das hipóteses do art. 25, é a inviabilidade de competição. Por isso, é preciso delimitar quando há e quando não há viabilidade de competição. Renato Mendes apresenta parâmetros de grande valia para essa avaliação, vejamos: “A dificuldade apontada resulta do fato de que tem se dado à palavra competição um sentido único: o de disputa. (...) Esse sentido é até correto, sob o ponto de vista jurídico, mas apenas para fins de interpretação do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e não para interpretar o inciso II do referido preceito. De fato, o inciso I expressa a noção de inviabilidade de competição em razão da impossibilidade de disputa, mas, reputa-se, não o inciso II. (...) Para fins do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a palavra “competição” nada tem a ver com disputa, mas sim com a impossibilidade de definir parâmetro ou critério objetivo para escolher a melhor solução em razão das peculiaridades que revestem e caracterizam o serviço (objeto). (...) Com efeito, a inviabilidade especial de competição que o legislador descreveu no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 tem sentido de “impossibilidade de assegurar tratamento isonômico” na seleção do terceiro que irá atender à demanda da Administração. Ela resulta da impossibilidade de definir qual é a solução adequada, notadamente sob o seu aspecto qualitativo, capaz de atender plenamente à necessidade da Administração e de escolher quem irá viabilizá-la por meio de critério objetivo, de acordo com um procedimento isento de subjetividade.” Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar contratação direta mediante o cumprimento de 03 requisitos: (1º) o objeto da contratação deve constar no rol de **serviços técnicos** descritos no art. 13 da Lei nº 8.666/93, (2º) além de se enquadrar como serviço técnico, o mesmo deve ser de **natureza singular** e (3º) e a empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir **notória especialização**.

1º Do Serviço Técnico

Com relação ao primeiro requisito do art. 25, II da lei 8.666/93, acima destacado, observa-se que o objeto da contratação em tela encontra-se elencado no inciso VI do art. 13 da lei 8.666/93, abaixo transcrito.

Art.13 - Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nota-se que o artigo mencionado acima, classifica expressamente o serviço de aperfeiçoamento de pessoal como técnico profissional especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal em comento.

2º Singularidade do Serviço

A singularidade é um conceito jurídico indeterminado, cujo significado deve ser extraído da doutrina administrativa e dos precedentes dos Tribunais sobre o tema.

Dito isto, sobre o conceito de singularidade, assim dispõe o Acórdão 1074/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU:

15. Primeiramente, porque **o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade**. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal.

16. Em segundo lugar, porque **singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade**. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma **situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado**. (grifo nosso)

Carlos Cintra do Amaral, na obra Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos (AMARAL, 1996, pág. 110), assim trata da singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- a) experiência;
 - b) domínio do assunto;
 - c) didática;
 - d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;
 - e) capacidade de comunicação
- (...)

Neste sentido, importa destacar que a singularidade não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza a tal ponto, que torna inviável a comparação com as outras soluções existentes no mercado.

Assim, infere-se que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar, pois ainda que seja ofertada ação de desenvolvimento que possua a mesma temática e mesma carga horária, a depender do profissional e metodologia escolhidos, possuirá traços distintivos que podem levar à conclusão de que uma pode atender qualitativamente melhor a uma determinada necessidade de aperfeiçoamento que a outra.

3º Notória especialização

O terceiro e último requisito do art. 25, II da Lei nº 8.666/93 condiciona que o serviço técnico especializado seja executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização.

De forma bastante clara, o parágrafo § 1º do mesmo artigo define a notória especialização como o conjunto

de conhecimentos, habilidades e técnicas que satisfaçam plenamente as necessidades que a administração pública visa atender por meio da contratação.

Neste sentido, entende-se que o detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apto a execução de um serviço satisfatório. Aquele que detém notória especialização tem um conjunto de fatores e condições que, somados, proporcionam ao Contratante a confiança de que ele é o mais adequado para executar o objeto da contratação.

A empresa **SABBAG & SABBAG CURSOS JURÍDICOS LTDA**, CNPJ nº 08.048.145/0001-74 apresentou proposta para ministrar o curso “Capacitação em Língua Portuguesa, Português Jurídico, Redação Forense, Elementos da Gramática e Acordo Ortográfico”, cujo proprietário e docente Eduardo Sabbag é Advogado, Doutor em Direito Tributário pela PUC/SP, Doutor em Língua Portuguesa pela PUC/SP, Mestre em Direito Público e Evolução Social pela UNESA/RJ, graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Direito/USP. Professor de Direito Tributário, de Português e de Redação no CERS Cursos Online (preparatório para concursos e OAB); Coordenador e Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Tributário da Faculdade Cers e da Faculdade Baiana de Direito; Coordenador da Pós-Graduação em Comunicação Jurídica da Faculdade Cers; Professor Universitário no Mackenzie/SP e na Fametro/AM.

O conteúdo programático do curso abrange: 1. Revisão e Atualização Gramatical, 2. Elementos de Ortografia e Acordo Ortográfico, 3. Noções de Acentuação, Pontuação, Regência e Concordância; 4. Dificuldades da Língua Portuguesa; 5. Linguagem Jurídica: aspectos técnicos e estéticos; 6. Problemas da Redação Forense; 7. Qualidades da Boa Linguagem e 8. Erros mais comuns. A realização do curso será na cidade de Macapá/AP, no período de 06 a 10 de novembro, no formato híbrido (presencial + virtual), síncrono (com transmissão ao vivo para os Anexos da DPE/AP e núcleos regionais), para 100 (cem) participantes, com 03 (três) horas diárias de aula, totalizando a carga horária de 15 (quinze) horas.

O conteúdo a ser abordado é compatível com as necessidades de atualização dos conhecimentos dos membros e servidores desta DPE/AP, levando em conta a extrema importância da comunicação escrita, com uso correto da língua portuguesa, o domínio das regras gramaticais e da correta construção da redação forense. O curso de Português Jurídico, como já destacado, é de natureza singular, seu conteúdo programático é completo e atualizado e o ministrante é altamente capacitado.

A Defensoria Pública do Amapá busca profissionais qualificados que possam ministrar o curso e sabe-se que há no mercado profissionais gabaritados e empresas qualificadas que promovem e oferecem o mesmo serviço. No entanto, a DPE/AP escolheu a empresa SABBAG & SABBAG CURSOS JURÍDICOS LTDA, devido o docente que irá ministrar o curso, Eduardo Sabbag, ter vasta experiência curricular, com doutorado em língua portuguesa, conforme se extrai de seus assentamentos acadêmicos.

No mesmo passo, de acordo com os atestados de

capacidade técnica, e ainda por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista atualizadas e sem restrições, constata-se a comprovação necessária, restando atendida as exigências do Inciso II, do Parágrafo Único, do art. 26, bem como as determinações dos artigos 28 e 29, da Lei nº 8.666/93.

III - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em razão de não existir possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

A justificativa de preços não deve ser pautada em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja visto que estamos diante de um objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Assim, para demonstrar a razoabilidade dos preços ofertados pela empresa escolhida, consta anexas aos autos, notas de empenho que comprovam consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

Dessa forma, a demonstração da razoabilidade do preço resta evidenciada com os documentos anexos das contratações por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

IV - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência. Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 30 de outubro de 2023.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA

Subcoordenador de Licitações, Contratos e Convênios em exercício

Portaria n.º692, 23 de outubro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 34969

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023-CPL/SCC/SEGOV/ PMM

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023- CPL/SCC/SEGOV/PMM, cujo Processo 3401.0947/2023-SEMOB/PMM, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, objetivando a Pavimentação em Blocos Intertravados com drenagem e calçadas no município de Macapá/AP - Convênio nº 932389/2022, Data e Local da Sessão de abertura: 15/11/2023 às 09h 30min, na sala de certame da CPL/SEGOV, localizada na Av. Procópio Rola, nº 29, centro, Macapá-AP. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na CPL, no mesmo endereço citado acima, por meio magnético (pendrive) devendo o licitante interessado trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para retirada, no horário de 08h às 14h.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES

Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 34991

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023-CPL/SCC/SEGOV/ PMM

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023- CPL/SCC/SEGOV/PMM, cujo Processo 3401.0923/2023-SEMOB/PMM, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP. CONV Nº 929431/2022**, Data e Local da Sessão de abertura: 16/11/2023 às 09h 30min, na sala de certame da CPL/SEGOV, localizada na Av. Procópio Rola, nº 29, centro, Macapá-AP. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na CPL, no mesmo endereço citado acima, por meio magnético (pendrive) devendo o licitante interessado trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para retirada, no horário de 08h às 14h.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES

Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 34994

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 193478485. Cód. CRC: 2ED51B1

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 30/10/2023 19:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

